DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

3º Trimestre de 2026

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Órgão Superior

MINISTRO DO TRABALHO
LUIZ MARINHO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
FRANCISCO MACENA DA SILVA

DIRETOR DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ROGERIO XAVIER ROCHA

Coordenador-Geral de Contabilidade e Custos
WELINTON VITOR DOS SANTOS

Coordenadora de Contabilidade
PATRICIA DE MELO COSTA

Elaboração
Tatiane Aguiar de Oliveira

Equipe Setorial Contábil
Crislaine dos Santos Diniz
Diego Miranda Machado Maia
Francisco Wandercley Menezes da Silva
Nina Lubiane Gomes de Souza
Raimundo Geraldo Ribeiro
Talita dos Santos Alves
Tatiane Aguiar de Oliveira
Tiago de Moura

Informações:
Telefone: 2031- 6031
Correio eletrônico: ccont@trabalho.gov.br

Sumário

I – CONTEXTO OPERACIONAL 5

BALANÇO PATRIMONIAL 9
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 11
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 12
BALANÇO FINANCEIRO 14
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 15

IV – NOTAS EXPLICATIVAS 16

1. BALANÇO PATRIMONIAL 18
1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa 18
1.2. Créditos de Curto e Longo Prazo 24
1.3 Empréstimos e Financiamentos Concedidos curto e longo prazo 24
1.4 Demais Créditos e Valores 28
1.4.1 (-) Ajuste para Perdas em Créditos 29
1.5 Investimento 45
1.6 Imobilizado 47
1.6.1 Bens Móveis 49
1.6.2 Bens Imóveis 49
1.7 Intangível 52
1.8 Passivo 53
1.8.1 Passivo Circulante 53
1.8.2 Passivo Não Circulante 54
1.8.3 Provisões 54
1.8.4 Obrigações Trabalhistas, Previdenciais e Assistenciais 55
1.8.5 Demais Obrigações 61
1.8.6 Ajustes de Exercícios Anteriores 61
1.8.7 Patrimônio Líquido 62
2. CONTAS DE CONTROLE 63
2.1 Convênios e Instrumentos Congêneres 63
2.2 Contratos em Execução 64
2.3 Créditos Tributários 66
2.4 Benefícios Previdenciários 67
2.5 Diversos Responsáveis 67
2.6 Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa 68
3. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 69
3.1 Resultado Patrimonial 69
3.2 Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA 69
3.3 Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD 69
3.4 Desempenho Financeiro 69
3.5 Desempenho Não Financeiro 70
3.6 Demonstração das Variações Patrimoniais - Ajustada 71
4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 73
4.1 Conciliação: Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa 73
4.2 Restos a Pagar 74
5 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 77
5.1 Geração Líquida de Caixa 77
5.2 Atividades Operacionais 77
5.3 Conciliação: Demonstração dos Fluxos de Caixa x Caixa e Equivalentes de Caixa 77
6. BALANÇO FINANCEIRO 78
6.1 Resultado Financeiro 78
6.2 Receitas e Despesas Orçamentárias 78
6.3 Transferências Financeiras – Recebidas e Concedidas 78
6.4 Pagamentos e Recebimentos Extra orçamentários 78
7 – ANEXO 79

LISTA DE SIGLAS e ABREVIAÇÕES

AD	Administração Direta
AGU	Advocacia-Geral da União
BB	Banco do Brasil
BCB	Banco Central do Brasil
BF	Balanço Financeiro
BGU	Balanço Geral da União
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento
BO	Balanço Orçamentário
BP	Balanço Patrimonial
CDA	Coordenação de Dívida Ativa
CEF	Caixa Econômica Federal
CF	Constituição Federal
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGFIN	Coordenação-Geral de Finanças
CGRFAT	Coordenação-Geral de Recursos do FAT
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CODAC	Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança
CODEFAT	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
COGEP	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
CT	Crédito Tributário
CTU	Conta Única do Tesouro Nacional
CUB	Custo Unitário Básico
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DAU	Dívida Ativa da União
DCON	Demonstrações Contábeis
DEF	Diretoria de Fundos
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa
DPC	Departamento de Prestação de Contas
DPFe	Dívida Pública Federal Externa
DPMFi	Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
ISS	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
ME	Ministério da Economia
MEP	Método de Equivalência Patrimonial
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
OFSS	Orçamento Fiscal e Seguridade Social
PASEP	Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público
PCASP	Plano de Contas Aplicada ao Setor Público
PCNR	Cálculo de Percentual de Créditos Não Recebidos
PGFN	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

PIS	Programa de Integração Social
PLDO	Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias
PR	Cálculo de Percentual de Recebimento
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RML	Reserva Mínima de Liquidez
RP	Restos a Pagar
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RPV	Requisição de Pequenos Valores
RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
SELIC	Taxa básica de juros da economia
SIADS	Sistema Integrado de Administração de Serviços
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SPUNET	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial
SPU	Secretaria de Patrimônio da União
SRFB	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
TED	Termo de Execução Descentralizado
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
TLP	Taxa de Longo Prazo
TRF	Tribunal Regional Federal
TST	Tempo de Serviço Total
UG	Unidade Gestora
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
VPA	Variação Patrimonial Aumentativa
VPD	Variação Patrimonial Diminutiva

I – CONTEXTO OPERACIONAL

O Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, inscrito no CNPJ n° 23.612.685/0001-22, localizado no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco F, CEP 70.059-900 é órgão da Administração Pública Direta do Governo Federal.

A estrutura institucional do Ministério do Trabalho passou por sucessivas transformações ao longo de sua trajetória, acompanhando as mudanças na organização administrativa federal e na distribuição das competências relacionadas às políticas públicas de trabalho, emprego e renda. Ao longo desse processo, o órgão recebeu diferentes denominações e configurações administrativas, incluindo a de Ministério do Trabalho e Previdência e, posteriormente, a retomada da denominação Ministério do Trabalho e Emprego.

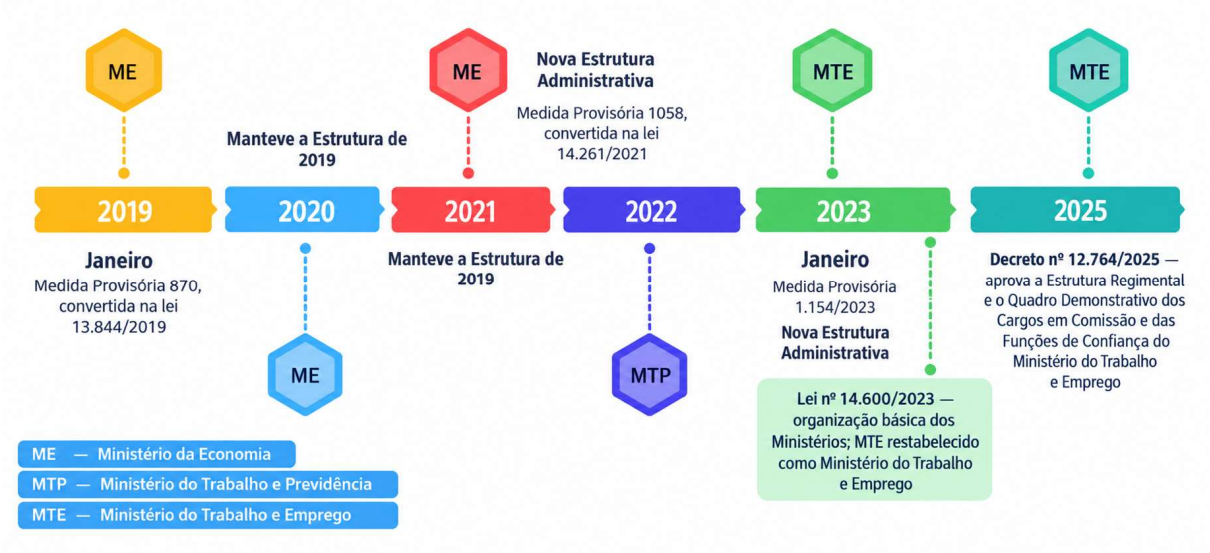
Em janeiro de 2019 o MTE foi incorporado ao Ministério da Economia, a Medida Provisória nº 870 convertida na lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019, que trata da estrutura do poder executivo da administração pública federal direta, transformou o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e o Ministério do Trabalho e Emprego no Ministério da Economia.

Outra Reforma da Organização Administrativa do Governo Federal ocorreu em 27 de julho de 2021. Por meio da Medida Provisória nº 1.058, convertida na lei nº 14.261 de 16 de dezembro de 2021, desmembrou do Ministério da Economia as pastas do Trabalho e da Previdência, criando o Ministério do Trabalho e Previdência.

A Medida Provisória nº 1.154, de janeiro de 2023, convertida na lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, estabeleceu a nova organização básica dos órgãos da Presidência da República e seus Ministérios. Ocorrendo neste ato a cisão das pastas Trabalho e Previdência, recriando-se o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

A Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, incluindo o Ministério do Trabalho e Emprego entre os órgãos da administração pública federal. Posteriormente, o Decreto nº 12.764, de 28 de novembro de 2025, aprovou a atual Estrutura Regimental do MTE, definindo sua organização interna, suas unidades administrativas e as respectivas competências, com vistas ao cumprimento de suas atribuições institucionais.

Linha histórica do tempo do Ministério do Trabalho e Emprego:

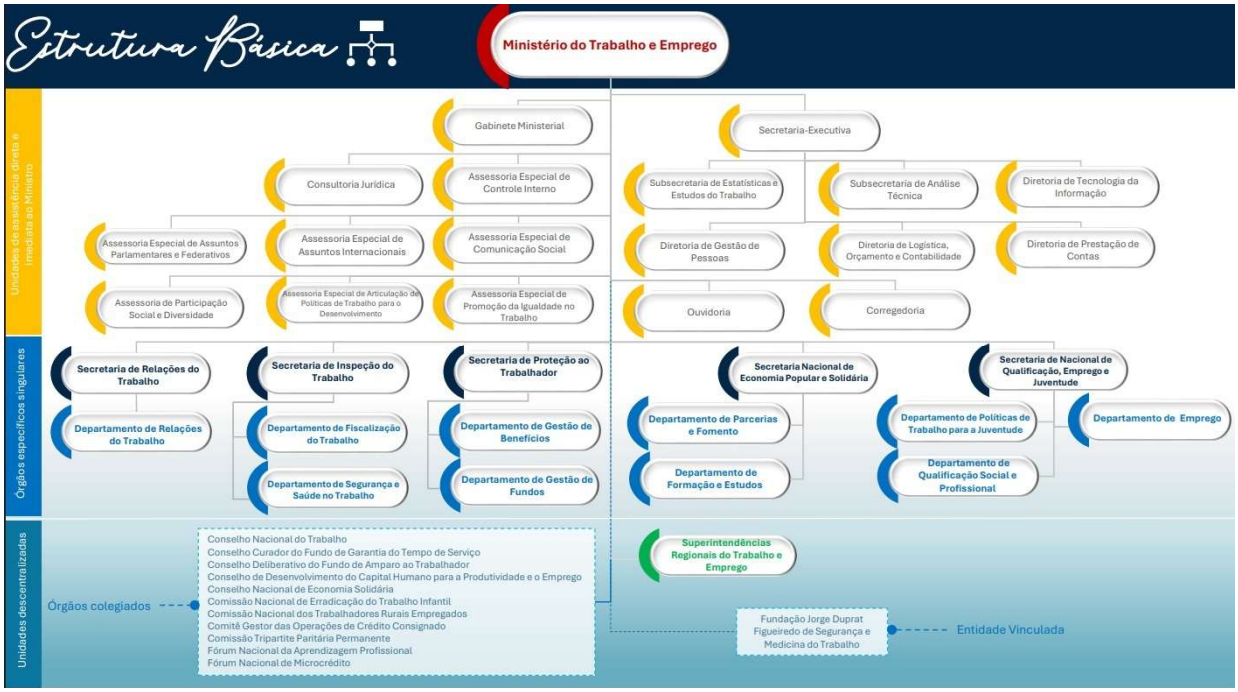


A Lei nº 14.600/2023 definiu, ainda, em seu art. 46, como área de competência do MTE:

I. política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador;
II. política e diretrizes para a modernização do sistema de relações de trabalho e do sistema sindical;
III. fiscalização do trabalho, inclusive dos trabalhos portuário e aquaviário, e aplicação das sanções por descumprimento de normas legais ou coletivas;
IV. política salarial;
V. intermediação de mão de obra e formação e desenvolvimento profissionais;
VI. segurança e saúde no trabalho;
VII. economia popular e solidária, cooperativismo e associativismo;
VIII. carteira de trabalho, registro e regulação profissionais;
IX. registro sindical;
X. produção de estatísticas, de estudos e de pesquisas sobre o mundo do trabalho para subsidiar políticas públicas;
XI. políticas de aprendizagem e de inclusão das pessoas com deficiência no mundo do trabalho, em articulação com os demais órgãos competentes;
XII. políticas de enfrentamento às desigualdades no mundo do trabalho;
XIII. políticas direcionadas à relação entre novas tecnologias, inovação e mudanças no mundo do trabalho, em articulação com os demais órgãos competentes;
XIV. políticas para enfrentamento da informalidade e da precariedade no mundo do trabalho, bem como ações para mitigar a rotatividade do emprego;
XV. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e
XVI. Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

A estrutura vigente contempla órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado, órgãos específicos singulares, unidades descentralizadas, órgãos colegiados e a Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro), entidade vinculada ao Ministério. Esse arranjo organizacional constitui a base para a execução das atividades administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais do MTE e para a adequada produção, consolidação e evidenciação das informações contábeis da instituição.

A figura abaixo traz a Estrutura Básica do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, regulamentada pela Lei 14.600/23 e pelo Decreto n° 12.764/2025.

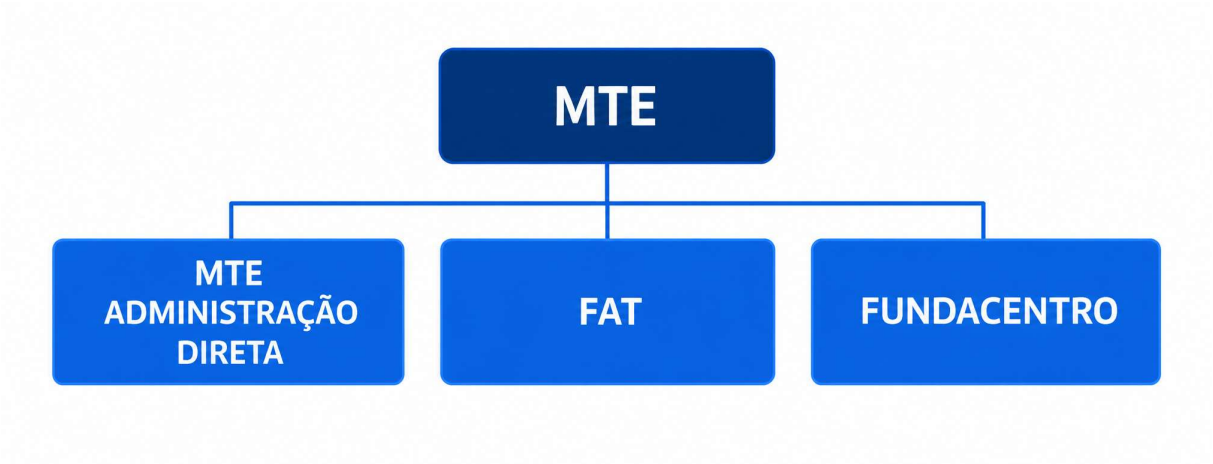


Fonte: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/organograma

Estas e outras informações relevantes a respeito do Ministério do Trabalho e Emprego relacionadas com suas funções, estrutura, atividades e outras notícias podem ser encontradas no site https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br.

Quanto aos demonstrativos contábeis, o Ministério do Trabalho e Emprego, no âmbito da estrutura do Sistema Federal de Contabilidade, atua como setorial de Órgão Superior dos seguintes órgãos vinculados:

- Administração Direta (MTE);
- Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT); e
- Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Seg. e Medicina do Trabalho (Fundacentro);



A Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, que aprovou o orçamento para o exercício financeiro de 2026, teve como base a estrutura administrativa vigente em 2023, aprovada a LOA, os créditos orçamentários foram consignados na unidade orçamentária 40101.

Dotação Inicial	Dotação Atual
123.140.135.974	**129.125.278.601**

Fonte: SIOP 2026 - Valores em R$

Observa-se que a dotação atualizada do exercício de 2026 totaliza R$ 129.125.278.601, representando acréscimo de R$ 5.985.142.627 em relação à dotação inicial de R$ 123.140.135.974, decorrente das alterações orçamentárias realizadas no período.

Ainda no aspecto orçamentário, destacamos abaixo as três maiores ações que representam 97,36% do total do orçamento do MTE – Órgão Superior para o Exercício Financeiro de 2026. O quadro a seguir apresenta os valores da dotação atual das seis ações orçamentária citadas acima:

Ação	Dotação Atual	%
00H4 - Seguro Desemprego	63.419.666.850	49,11%
0581 - Abono Salarial	33.554.831.804	25,99%
0158 - Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	28.742.786.901	22,26%
Total	**125.717.285.555**	**97,36%**

Fonte: SIOP 2026 - Valores em R$

O FAT representa 97,69% do total do orçamento alocado ao MTE, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Fundacentro	AD - MTE	FAT	Total
135.053.256	**2.846.290.682**	**126.143.934.663**	**129.125.278.601**
0,10%	**2,20%**	**97,69%**	**100,00%**

Fonte: SIOP 2026 - Valores em R$

O FAT tem orçamento entorno de R$ 126 bilhões, enquanto MTE Administração Direta dispõe de R$ 2,8 bilhões e a Fundacentro R$ 135 milhões.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro e são compostas por:

I. Balanço Patrimonial (BP);
II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
III. Balanço Orçamentário (BO);
IV. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
V. Balanço Financeiro (BF);
VI. Notas Explicativas.

A seguir são apresentadas as Demonstrações Contábeis **(**DCON), acompanhadas das respectivas notas explicativas.

II - DEMONSTRAÇOES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo	*Nota*	*30/09/2026*	*31/12/2025*
Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	71.795.679.663	62.241.327.861
Créditos a Curto Prazo		12.018.750.561	17.850.946.911
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		5.891.902.592	11.657.716.208
Demais Créditos e Valores	1.4	11.717.661.532	11.993.733.901
(-) Ajustes para Perdas		(5.590.813.563)	(5.800.503.197)
Estoques		2.064.465	2.176.106
Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda		-	-
VPDs Pagas Antecipadamente		-	-
Total Ativo Circulante		***83.816.494.689***	***80.094.450.878***
Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		534.186.307.744	504.834.283.055
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		495.904.377.068	469.793.355.219
Créditos a Longo Prazo		38.281.930.676	35.040.927.835
Demais Créditos e Valores	1.4	65.198.826.588	59.591.385.950
(-) Ajustes para Perdas	1.4.1	(26.916.895.912)	(24.550.458.115)
Investimentos		20.734.651	-
Imobilizado	1.6	512.357.644	539.365.789
Intangível		129.483.091	124.974.290
Total Ativo não Circulante		**534.848.883.130**	**505.498.623.134**
Total do Ativo		***618.665.377.819***	***585.593.074.011***

Passivo	*Nota*	*30/09/2026*	*31/12/2025*
Circulante			
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar		130.940.079	13.735.568.861
Empréstimos e Financiamento		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar		9.567.967	3.269.390
Obrigações Fiscais		71.377	94.448
Transferências Fiscais a Curto Prazo		1.335.637	750
Provisões	1.8.3	1.695.078.667	35.264.728.651
Demais Obrigações	1.8.5	2.269.818.297	313.443.682
Total Passivo Circulante		***4.106.812.024***	***49.317.105.782***
Não Circulante			
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag.			
Empréstimos e Financiamentos	1.8.4	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar		-	-
Obrigações Fiscais a Longo		-	-
Transferências Fiscais a Longo prazo		-	-
Provisões	1.8.3	34.270.134.705	34.270.134.705
Demais Obrigações	1.8.5	914	914
Total Passivo Não Circulante		***34.270.135.619***	***34.270.135.619***
Total Passivo		***38.376.947.644***	***83.587.241.401***

Fonte: Siafi/2026

Patrimônio Líquido	*Nota*	*30/09/2026*	*31/12/2025*
Reservas de Capital	1.8.7		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		36.076.281	35.944.049
Resultados Acumulados		580.252.353.895	501.969.888.561
Resultado do Exercício		77.297.830.606	33.197.497.439
Resultados de Exercícios Anteriores		501.969.888.561	468.656.808.736
Ajustes de Exercícios Anteriores		984.634.728	115.582.387
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		-	-
Total do Patrimônio Líquido		**580.288.430.175**	**502.005.832.610**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		*618.665.377.819*	*585.593.074.011*

Fonte: Siafi/2026

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Saldo Patrimonial	*30/09/2026*	*31/12/2025*
Ativo		
Financeiro	71.795.679.663	62.241.327.861
Permanente	546.869.698.156	523.351.746.151
Total	**618.665.377.819**	**585.593.074.011**
Passivo		
Financeiro	2.842.274.543	6.079.228.314
Permanente	36.117.734.801	77.905.628.312
Total	**38.960.009.344**	**83.984.856.627**
Saldo Patrimonial	*579.705.368.475*	*501.608.217.385*

Fonte: Siafi/2026

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ativo	*30/09/2026*	*31/12/2025*
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	31.847.991	22.925.707
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	132.716.228	191.829.402
Total	**164.564.219**	**214.755.109**

Fonte: Siafi/2026

Passivo	*30/09/2026*	*31/12/2025*
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	412.309.292	422.453.406
Obrigações Contratuais	4.987.925.614	4.876.629.593
Total	*5.400.234.907*	*5.299.082.999*

Fonte: Siafi/2026

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Destinação de Recursos	*30/09/2026*
Recursos Ordinários	(390.188.517)
Recursos Vinculados	69.343.593.637
Seguridade Social (Exceto Previdência)	69.104.235.283
Previdência Social (RPPS)	(12.063.691)
Dívida Pública	(4.471.901)
Fundos, Órgãos e Programas	255.893.945
Total	**68.953.405.120**

Fonte: Siafi/2026

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Variação Patrimonial	*Nota*	*30/09/2026*	*30/09/2025*
Aumentativa	3		
Impostos, Taxas e Contribuições de		-	-
Contribuições		79.036.647.499	78.690.635.662
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		-	61.702
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		42.028.947.718	38.324.086.985
Transferências e Delegações Recebidas		249.284.797.663	305.275.040.325
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos		167.495.561	172.986.722
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		32.864.668.668	11.414.206.832
		403.382.557.110	**433.877.018.228**
Diminutiva	3		
Pessoal, e Encargos		1.425.004.156	1.113.835.661
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		34.124.152.676	44.467.312.140
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital		507.480.072	535.188.865
Variações Patrimoniais Diminutivas		4.127.848.658	6.408.050.788
Transferências e Delegações Concedidas		257.531.842.299	308.508.498.043
Desvalorização e Perda de Ativos e		4.571.485.732	4.680.618.117
Tributárias		281.662	293.764
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		23.796.631.248	5.507.609.737
		326.084.726.504	**371.221.407.116**
Resultado Patrimonial do Período		**77.297.830.606**	**62.655.611.112**

Fonte: Siafi/2026

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Receitas Orçamentárias	*Previsão Inicial*	*Previsão Atualizada*	*Receitas Realizadas*	*Saldo*
Corrente				
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	23.036.107.021	23.036.107.021	73.292.068.753	50.255.961.732
Receita Patrimonial	7.653.338.040	7.653.338.040	4.796.114.153	(2.857.223.887)
Receitas de Serviços	24.079.835.603	24.079.835.603	27.114.167.697	3.034.332.094
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.424.281.868	1.424.281.868	1.133.686.931	(290.594.937)
	56.193.562.532	**56.193.562.532**	**106.336.037.534**	**50.142.475.002**
Capital				
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	(166.238)	(166.238)
	-	-	**(166.238)**	**(166.238)**
Subtotal de Receitas	**56.193.562.532**	**56.193.562.532**	**106.335.871.296**	**50.142.308.764**
Subtotal com Refinanciamento	**56.193.562.532**	**56.193.562.532**	**106.335.871.296**	**50.142.308.764**
DEFICIT	-	-	-	-
Total das Receitas Orçamentárias	**56.193.562.532**	**56.193.562.532**	**106.335.871.296**	**50.142.308.764**
Créditos Adicionais Abertos	-	**225.065.690**	-	**(225.065.690)**
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	225.065.690	-	-

Despesas Orçamentárias	*Dotação Inicial*	*Dotação Atualizada*	*Despesas Empenhadas*	*Despesas Liquidadas*	*Despesas Pagas*	*Saldo*
Corrente						
Pessoal e Encargos Sociais	1.689.751.083	1.913.182.231	1.474.500.397	1.336.473.887	1.164.250.062	438.681.834
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	98.089.577.976	98.089.277.483	75.688.592.553	75.433.981.000	75.418.112.925	22.400.684.930
	99.779.329.059	**100.002.459.714**	**77.163.092.950**	**76.770.454.887**	**76.582.362.987**	**22.839.366.764**
Capital						
Investimentos	68.780.999	70.716.034	46.602.176	11.835.535	11.643.362	24.113.858
Inversões Financeiras	22.994.229.521	22.994.229.521	16.087.806.443	16.087.806.443	16.087.806.443	6.906.423.078
	23.063.010.520	**23.064.945.555**	**16.134.408.619**	**16.099.641.978**	**16.099.449.804**	**6.930.536.936**
Reserva de Contingência	297.796.395	297.796.395	-	-	-	297.796.395
Subtotal das Despesas	**123.140.135.974**	**123.365.201.664**	**93.297.501.569**	**92.870.096.865**	**92.681.812.792**	**30.067.700.095**
Subtotal com Refinanciamento	**123.140.135.974**	**123.365.201.664**	**93.297.501.569**	**92.870.096.865**	**92.681.812.792**	**30.067.700.095**
Superávit	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas Orçamentárias	**123.140.135.974**	**123.365.201.664**	**93.297.501.569**	**92.870.096.865**	**92.681.812.792**	**30.067.700.095**

Fonte: Siafi/2026

RESTO A PAGAR

RP Não Processado Despesas Correntes	*Inscritos Ex. Anteriores*	*Inscritos em 31 de Dezembro do Ex. Anterior*	*Liquidados*	*Pagos*	*Cancelados*	*Saldo*
Pessoal e Encargos Sociais	1.178.247	4.385.047	1.143.914	1.143.914	36.401	4.382.979
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	212.651.131	5.440.227.717	5.368.172.383	5.364.961.689	143.274.845	144.642.313
Subtotal	**213.829.378**	**5.444.612.764**	**5.369.316.297**	**5.366.105.603**	**143.311.246**	**149.025.293**
Despesa de Capital						
Investimentos	10.052.415	21.955.112	18.530.285	17.545.125	3.136.713	11.325.689
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Subtotal	**10.052.415**	**21.955.112**	**18.530.285**	**17.545.125**	**3.136.713**	**11.325.689**
Total	**223.881.794**	**5.466.567.876**	**5.387.846.582**	**5.383.650.728**	**146.447.959**	**160.350.981**

Fonte: Siafi/2026

RP Processado	*Tipo*	*Inscritos Ex. Anteriores*	*Inscritos em 31 de dezembro do Ex. Anterior*	*Pagos*	*Cancelados*	*Saldo*
Despesas Correntes	Pessoal e Encargos Sociais	326.896	168.939.112	168.818.919	-	447.089
	Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
	Outras Despesas Correntes	1.474.889	12.415.787	12.394.354	38.371	1.457.951
	Subtotal	**1.801.785**	**181.354.899**	**181.213.273**	**38.371**	**1.905.040**
Despesa de Capital	Investimentos	-	1.051	1.051	-	-
	Subtotal	-	-	-	-	-
Total		-	*1.051*	*1.051*	-	-

Fonte: Siafi/2026

BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos	*Nota*	*30/09/2026*	*30/09/2025*
Receitas Orçamentárias	6.2	106.335.871.296	109.130.206.184
Ordinárias		14.782.057	604.081
Vinculadas		121.159.001.783	121.498.530.469
(-) Deduções da Receita Orçamentária		(14.837.912.544)	(12.368.928.366)
		106.335.871.296	**109.130.206.184**
Transferências Financeiras Recebidas	6.3		
Resultantes da Execução Orçamentária		197.149.132.707	239.424.426.196
Independentes da Execução Orçamentária		52.127.712.915	41.824.131.845
Aporte ao RGPS		-	-
		249.276.845.623	**281.248.558.041**
Recebimentos Extraorçamentários	6.4		
Inscrição dos Restos a Pagar Processados		188.284.074	119.941.168
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados		427.404.704	183.446.543
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.141.013.907	493.130.125
Outros Recebimentos Extraorçamentários		8.050.227.826	2.721.045.909
		10.806.930.510	**3.517.563.745**
Saldo do Exercício Anterior			
Caixa e Equivalentes de Caixa		62.241.327.861	60.283.814.662
		62.241.327.861	**60.283.814.662**
Total		**428.660.975.289**	**454.180.142.633**

Dispêndios		*30/09/2026*	*30/09/2025*
Despesas Orçamentárias	6.2		
Ordinárias		1.621.015.737	2.989.064.004
Vinculadas		91.676.485.832	91.179.899.366
		93.297.501.569	**94.168.963.370**
Transferências Financeiras Concedidas	6.3		
Resultantes da Execução Orçamentária		131.335.753.478	167.647.784.885
Independentes da Execução Orçamentária		126.092.827.228	116.786.932.724
		257.428.580.706	**284.434.717.609**
Pagamentos Extraorçamentários	6.4		
Pagamento dos Restos a Pagar Processados		181.214.324	151.348.645
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados		5.383.650.728	3.091.542.996
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		282.898.606	1.553.155
Outros Pagamentos Extraorçamentários		291.449.693	1.802.324.352
		6.139.213.352	**5.046.769.147**
Saldo do Exercício Seguinte			
Caixa e Equivalentes de Caixa		71.795.679.663	70.529.692.507
		71.795.679.663	**70.529.692.507**
Total		**428.660.975.289**	**454.180.142.633**

Fonte: Siafi/2026

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Fluxos de Caixa	*Nota*	*30/09/2026*	*30/09/2025*
Das Atividades Operacionais	5.2	**25.655.853.927**	**31.854.289.694**
Ingressos			
Receita Tributária		-	-
Receita de Contribuições		73.292.068.753	78.389.504.583
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		27.114.167.697	24.712.881.634
Remuneração das Disponibilidades		4.796.114.153	4.876.223.993
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.133.686.931	1.151.595.974
Transferências Recebidas		-	-
Outros Ingressos Operacionais		259.467.528.581	284.462.290.874
		365.803.566.115	**393.592.497.058**
Desembolsos			
Pessoal e Demais Despesas		(81.909.962.348)	(75.305.964.236)
Transferências Concedidas		(234.820.835)	(193.648.013)
Outros Desembolsos Operacionais		(258.002.929.005)	(286.238.595.116)
		(340.147.712.188)	**(361.738.207.364)**
			31.854.289.694
das Atividades de Investimento	5	**(16.101.668.363)**	**(21.608.411.849)**
Ingressos			
Alienação de Bens		(166.238)	-
Amortização de Empréstimos e		-	-
Outros Ingressos de Investimentos		-	-
Subtotal Ingressos		(166.238)	-
Desembolsos			
Aquisição de Ativo Não Circulante		(13.019.845)	(734.060)
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		(16.087.806.443)	(21.607.166.678)
Outros Desembolsos de Investimentos		(509.599)	(511.110)
Subtotal Desembolso		**(16.101.502.125)**	**(21.608.411.849)**
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	5.1	**9.554.351.802**	**10.245.877.845**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		**62.241.327.861**	**60.283.814.662**
Caixa e Equivalentes de Caixa Final		**71.795.679.663**	**70.529.692.507**

Fonte: Siafi/2026

IV – NOTAS EXPLICATIVAS

1. Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis (DCON) do MTE e suas supervisionadas são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

As DCON do Órgão Superior MTE foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis dos órgãos e entidades do MTE, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As demonstrações foram preparadas com base no custo histórico, exceto pelas reavaliações reconhecidas, *impairment* pelas perdas da redução do valor recuperável de ativos e instrumentos financeiros mensurados com base no valor de custo acrescidos das atualizações monetárias e juros registrados até a data do fechamento das demonstrações contábeis em contas de resultado.

2. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do MTE, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público.

2.1 Moeda funcional

A moeda funcional do Ministério do Trabalho e Emprego, seus órgãos e entidades é o real.

2.2 Estoques

Compreendem o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

2.3 Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

a) Patrimonial;
b) Orçamentário; e
c) Financeiro.

2.3.1 Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta "Superavit/Déficit do Exercício". O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.

2.3.2 Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superavit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

2.3.3 Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios (orçamentários e extraorçamentários) que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

1. BALANÇO PATRIMONIAL

1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Observa-se que no Ministério do Trabalho o Caixa e equivalente de Caixa, valor superior a (99,71%) ocorreu na conta de aplicações Financeiras da Lei Orçamentária anual de 2026.

CONSOLIDADO				
	30/09/2026	***AV%***	***31/12/2025***	***AH%***
Aplicações Financeiras	71.585.451.053	99,71%	62.013.806.736	15,43%
BANCOS - Caixa Econômica	154.603	-	51.373	200,94%
Conta única	43.763.236	0,06%	48.039.462	(8,90%)
Limite de Saque	166.310.771	0,23%	179.430.290	(7,31%)
Depósitos Rest e Valores Vinc	-	-	-	-
Total	**71.795.679.663**	**100%**	**62.241.327.861**	**15,35%**

Fonte: Siafi/2026

AD - MTE				
Caixa e Equivalentes de Caixa	***30/09/2026***	***AV%***	***31/12/2025***	***AH%***
Aplicações Financeiras	-	-	-	-
BANCOS - Caixa Econômica	-	-	-	-
Conta única	1.053.536	0,81%	992.131	6,19%
Limite de Saque	128.457.914	99,19%	137.475.086	(6,56%)
Depósitos Rest e Valores Vinc	-	-	-	-
Total	**129.511.450**	**100%**	**138.467.217**	**(0,37%)**

Fonte: Siafi/2026

FUNDACENTRO				
Caixa e Equivalentes de Caixa	***30/09/2026***	***AV%***	***31/12/2025***	***AH%***
Aplicações Financeiras	-	-	-	-
BANCOS - Caixa Econômica	154.603	0,30%	51.373	200,94%
Conta única	42.709.700	82,70%	47.047.331	(9,22%)
Limite de Saque	8.780.014	17,00%	8.257.593	6,33%
Depósitos Rest e Valores Vinc	-	-	-	-
Total	**51.644.317**	**100%**	**55.356.297**	**198,05%**

Fonte: Siafi/2026

FAT				
Caixa e Equivalentes de Caixa	***30/09/2026***	***AV%***	***31/12/2025***	***AH%***
Aplicaçoes Financeiras	71.585.451.053	99,96%	62.013.806.736	15,43%
Limite de Saque	29.072.843	0,04%	33.697.611	(13,72%)
Total	**71.614.523.896**	**100%**	**62.047.504.347**	**1,71%**

Fonte: Siafi/2026

Caixa e Equivalentes de Caixa	***30/09/2026***	***AV%***	***31/12/2025***	***AH%***
FAT	71.614.523.896	99,75%	62.047.504.347	15,42%
AD - MTE	129.511.450	0,18%	138.467.217	(6,47%)
FUNDACENTRO	51.644.317	0,07%	55.356.297	(6,71%)
Total	**71.795.679.663**	**100,00%**	**62.241.327.861**	**2,25%**

Fonte: Siafi/2026

O subgrupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” é composto pelos valores do limite de saque da Conta Única da União, que compreende o numerário disponível para atender a despesas com vinculação de pagamento das unidades gestoras do FAT, além dos valores com aplicações financeiras registradas na unidade gestora 380916 – Coordenação Geral de Recursos do FAT – CGRFAT, em contas de fundo extramercado e depósitos especiais.

Caixa e Equivalentes de Caixa – FAT

Caixa e Equivalentes de Caixa	***30/09/2026***	***31/12/2025***	***AH%***	***AV%***
Aplicação Extra-Mercado	68.389.143.390	58.315.281.082	17%	95%
Depósitos Especiais	3.196.307.664	3.698.525.654	(14%)	5%
Limite de Saque	29.072.843	33.697.611	(14%)	-
Total	**71.614.523.896**	**62.047.504.347**	**15%**	**100%**

Fonte: Siafi/2026

Verifica-se um acréscimo de 17% no saldo de caixa e equivalentes de caixa, proveniente do aumento nas aplicações extramercado pela arrecadação de contribuições sociais. Registra-se, ainda, uma redução de 14% nos valores aplicados em depósitos especiais, decorrente dos resgates realizados no período.

Composição do Caixa e Equivalentes de Caixa

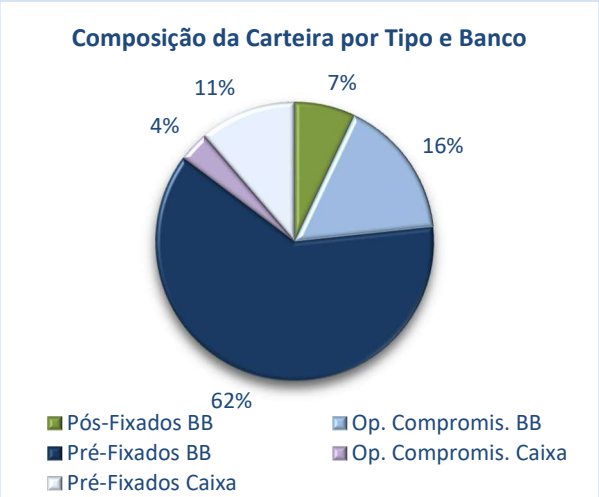
a) Aplicações Extramercado

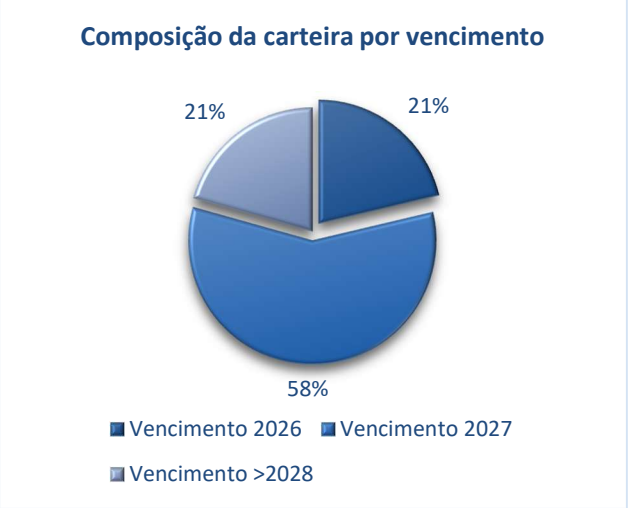
Para assegurar, em tempo hábil, os recursos necessários para o pagamento das despesas do Programa do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, o FAT aplica parte de suas disponibilidades financeiras em títulos do Tesouro Nacional, através do Banco Central do Brasil. Essas aplicações, conhecidas como fundo de aplicação extramercado, são remuneradas e disponíveis para movimentação imediata nas instituições financeiras oficiais federais. A parcela das disponibilidades do FAT constitui uma reserva mínima de liquidez, conforme o § 1º do art. 9º da Lei nº 8.019/1990, destinada a garantir os recursos necessários.

O resultado da remuneração do fundo extramercado constitui receita do FAT e tais recursos são remunerados pelos indicadores de mercado, como a inflação ou a SELIC, e a mensuração contábil é realizada pelo valor justo, que no caso é o valor atual de mercado (posição patrimonial "precificado a mercado").

A carteira de investimentos nos Fundos Extramercado é composta pela carteira do Banco do Brasil - BB e Carteira da Caixa Econômica Federal – CEF, apresentadas a seguir:

Composição das aplicações extramercado





Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2026.

Aplicações por instituição financeira

Banco do Brasil	
Resumo	***Valor***
Títulos	58.292.573.772
Depósito C/C	133.802
Taxas Diferidas	15.581
Taxa de Adm.	(4.391.039)
Auditoria/Outros	(497.264)
Desp. CETIP	(33.619)
Taxa SELIC	(70.058)
Provisão de Auditoria	(3.928)
Total	**58.287.727.247**

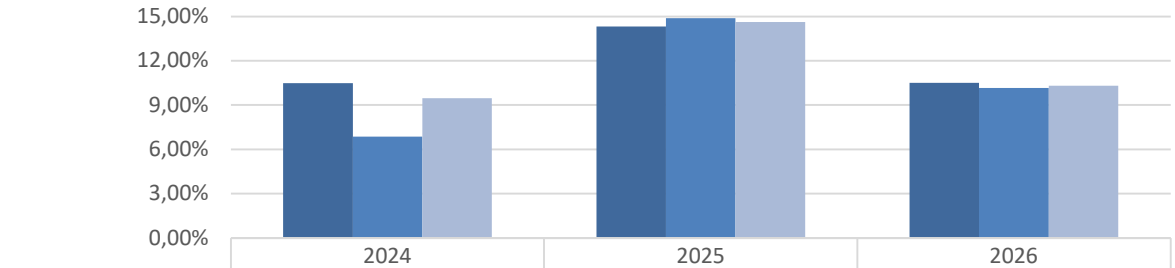
Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2026.

CAIXA ECONÔMICA FEFERAL	
Resumo	***Valor***
Títulos	10.101.992.986
Depósito C/C	10.285
Taxas Fisc. CVM a Rec.	14.174
Taxa de Adm.	(578.110)
Auditoria/Outros	(4.841)
Taxa SELIC	(18.350)
Provisão de Auditoria	-
Total	**10.101.416.143**

Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2026.

A rentabilidade acumulada dos últimos anos pode ser observada no gráfico abaixo, detalhado por instituição financeira:

Rentabilidade do Fundo Extramercado



	2024	2025	2026
SELIC	10,49%	14,32%	10,51%
Rentabilidade BB	6,86%	14,90%	10,15%
Rentabilidade Caixa	9,46%	14,64%	10,32%

Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2026.

Com a postergação da Desvinculação de Receitas da União (DRU), e a inclusão das receitas patrimoniais no cálculo, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 135/2024, 30% da remuneração das aplicações financeiras do FAT até o terceiro trimestre de 2026 foram desvinculadas ao Tesouro Nacional, perfazendo o montante aproximado de aproximadamente R$ 2 bilhões no período.

Movimento de Aplicação Extramercado – FAT

Aplicação Extra-Mercado	*30/09/2026*	*31/12/2025*	*AH%*
Saldo Inicial	58.315.281.082	55.692.046.274	5%
(+) Aplicação Financeira	11.409.144.082	51.595.551.753	(78%)
(-) Resgate	(5.961.549.348)	(55.074.291.767)	(89%)
(+/-) Remuneração	4.626.267.574	6.101.974.822	(24%)
Total	**68.389.143.390**	**58.315.281.082**	**17%**

Fonte: SIAFI, 2026.

A variação positiva de 17% nas aplicações em relação ao registrado em 31/12/2025 foi impulsionada pela diminuição no volume de resgates necessários para o repasse constitucional ao BNDES, justificado pelo consumo da disponibilidade financeira por meio das contribuições com o PIS/Pasep arrecadados no exercício.

b) Depósitos Especiais

Os Depósitos Especiais consistem em recursos disponibilizados às instituições financeiras oficiais para aplicação em programas de geração de emprego e renda, por meio da concessão de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas conforme estabelece a Lei nº 8.352/91. Esses recursos têm origem nas disponibilidades financeiras do Fundo que excedem a Reserva Mínima de Liquidez (RML), para serem aplicados em programas específicos de aplicações que são aprovados pelo CODEFAT de acordo com proposta elaborada pelos bancos oficiais, e enquanto disponíveis nas instituições financeiras são remunerados pela SELIC, TJLP e TLP.

Movimento dos Depósitos Especiais

Depósitos Especiais	*30/09/2026*	*31/12/2025*	*AH%*
Saldo Inicial	3.698.525.654	4.331.316.693	(15%)
(+) Aplicação Financeira	-	-	0%
(-) Resgate	(740.814.428)	(998.867.446)	(26%)
(+/-) Remuneração	238.596.438	366.076.407	(35%)
Total	**3.196.307.664**	**3.698.525.654**	**(14%)**

Fonte: SIAFI, 2026.

Cabe destacar que os depósitos especiais correspondem a aplicações financeiras de liquidez imediata e amortizações com prazos reduzidos de exigibilidade, não se confundindo com os empréstimos constitucionais do FAT ao BNDES. Conforme demonstrado na tabela acima, observa-se uma variação negativa de 14% nos depósitos especiais em relação ao exercício de 2025, reflexo dos resgates efetuados e da menor remuneração recebida em relação a 31/12/2025. Em 2026 não foram registrados novos aportes financeiros nesses depósitos.

Depósitos Especiais - Por instituições Financeiras

Instituições Financeiras	*30/09/2026*	*31/12/2025*	*AH%*	*AV%*
BNDES	3.030.190.721	3.476.512.592	(13%)	95%
BB	166.116.943	222.013.062	(25%)	5%
Total	**3.196.307.664**	**3.698.525.654**	**(14%)**	**100%**

Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2026.

Os depósitos especiais concedidos ao BNDES correspondem a 95% do saldo dessas aplicações e apresentaram uma redução de 13% no valor dessas operações financeiras.

Depósitos especiais – Por Indexadores

Depósitos Especiais	BNDES	BB	Total	%
Recursos Disponíveis				
FAT Selic	263.106.836	28.813.184	291.920.020	9%
Recursos Aplicados			-	
FAT TJLP	519.529.909	10.822.701	530.352.610	17%
FAT TLP	2.260.871.690	126.958.357	2.387.830.046	74%
Total	**3.043.508.435**	**166.594.242**	**3.210.102.677**	**100%**

Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2026. Valores em reais.

Com base nas informações acima, verifica-se que os recursos aplicados como depósitos especiais são remunerados por meio de taxas, em parte fixa e em parte variável, atreladas a taxa básica de juros e que são destinadas a subsídios financeiros de setores estratégicos da economia. No curto prazo, 9% são aplicados pelo FAT Selic, e no longo prazo pela TJLP e TLP. As remunerações são majoritariamente formadas pela TLP (74%), uma taxa de juros de longo prazo que desde 2018 substitui a TJLP.

Verifica-se uma diferença de R$ 13,79 milhões a maior no valor da Tabela 7 em relação ao saldo registrado, justificado pela CGRFAT devido a remunerações dos depósitos de setembro de 2026 a serem conciliados na competência outubro de 2026. Esta falta de conciliação decorre de dificuldade operacional no recebimento dos extratos bancários,

visto que são recebidos apenas após o dia 10 de cada mês e precisam ser previamente conciliados pela CGRFAT antes de serem registrados no sistema. Dessa forma, o registro no SIAFI só pôde ser realizado no mês seguinte ao da competência.

Tipo de Recursos

As disponibilidades do Fundo de Amparo ao Trabalhador são compostas em quase sua totalidade de receitas classificadas em fontes de recursos cuja destinação é restrita por legislação específica, acumuladas por órgãos e fundos e que não dispõe de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou "carimbados").

No FAT, essa vinculação ocorre devido aos recursos do PIS/PASEP, que são aplicados nos programas de Seguro-Desemprego e Abono Salarial (Fonte 1040 1049), no BNDES (no mínimo 28% na fonte 1041), conforme o dispositivo constitucional, art. 239.

Os recursos vinculados do Fundo apresentaram um acréscimo de 15% no período. Ressalta-se que os recursos ordinários tiveram redução de 54% devido a menor necessidade de utilização de transferências do Tesouro Nacional em 2026.

Tipo de Recursos – Por Grupos de Fontes

Tipo de Recursos	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Recursos Ordinários	648.691	1.409.586	-54%	0%
Recursos Vinculados	71.613.875.205	62.046.094.761	15%	100%
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos Programas	71.613.713.741	62.045.933.297	15%	100%
Recursos de Alienação de Bens e Direitos	161.464	161.464	0%	0%
Recursos Ordinários	**71.614.523.896**	**62.047.504.347**	**15%**	**100%**

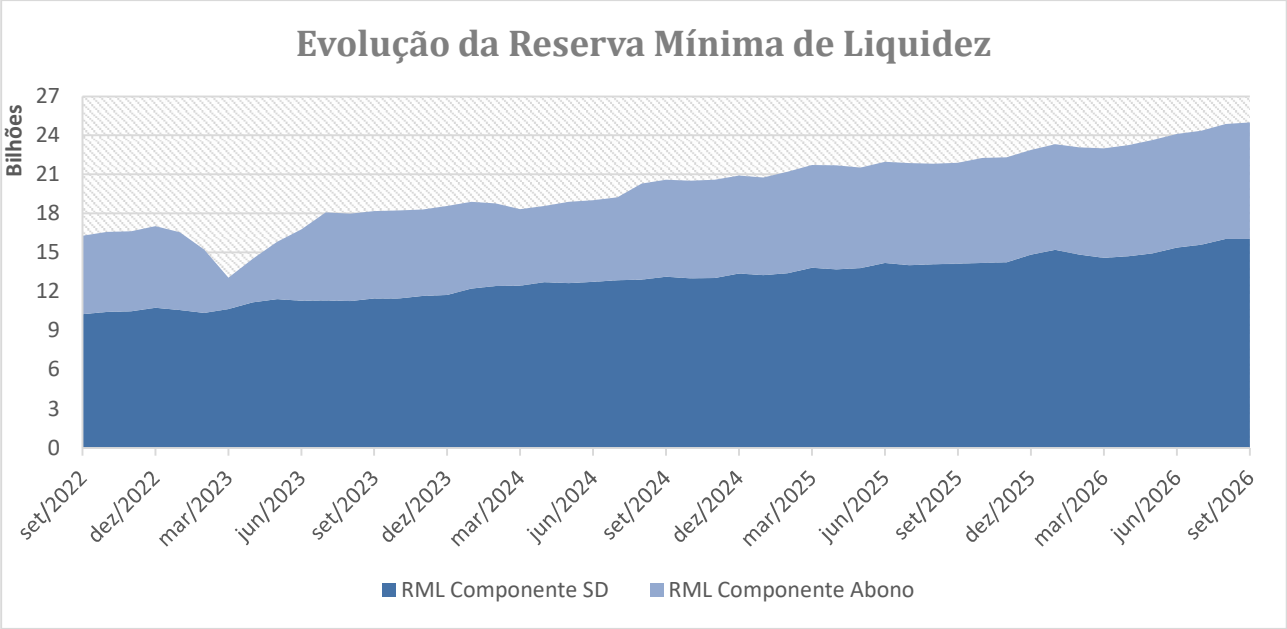
Fonte: SIAFI, 2026.

Reserva Mínima de Liquidez

Conforme o art. 3º, da Lei nº 13.932/2019, a reserva mínima de liquidez não poderá ser inferior ao montante equivalente a 3 (três) meses de pagamentos do benefício do seguro-desemprego e do abono salarial de que trata o art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, computados por meio da média móvel dos desembolsos efetuados nos 12 (doze) meses anteriores, atualizados mensalmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice que vier a substituí-lo.

De acordo com os cálculos da Diretoria de Gestão de Benefícios, a Reserva Mínima de Liquidez em setembro de 2026 é de R$ 25,05 bilhões. Justifica-se o aumento da RML em relação ao trimestre anterior devido a oscilações da média móvel de ambos os componentes "Seguro-Desemprego" e "Abono Salarial", que cresceram 13,3% e 15,8% respectivamente, em relação a 2025.

Reserva mínima de liquidez do FAT



Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2026. Valores em bilhões de reais.

Política Contábil

Caixa e equivalentes de caixa

Incluem a conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

1.2. Créditos de Curto e Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto e longo prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros. É constituído também ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

1.3 Empréstimos e Financiamentos Concedidos curto e longo prazo

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	*30/09/2026*	*AV%*	*31/12/2025*	*AH%*
FAT	501.796.279.660	4%	481.451.071.427	4,23%
Total	**501.796.279.660**	**100%**	**481.451.071.427**	**4,23%**

Fonte: Siafi/2026

Ao FAT pertencem 100% das operações, em 30/09/2026, o total de recursos sob custódia do BNDES é em torno de 501 bilhões, representando um aumento de 4% em relação a 31/12/2025. A maior parte da carteira está aplicada em taxas de longo prazo.

FAT Constitucional

Os créditos a receber de curto e longo prazo referem-se a valores repassados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES denominado de Financiamentos Constitucionais ao BNDES ou simplesmente "FAT Constitucional".

A Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 239, §1º, estabelece que pelo menos 28% dos recursos provenientes da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) devem ser destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Esses recursos são repassados a cada decêndio (período de dez dias).

Vale lembrar que a Emenda Constitucional nº 103/2019 alterou esse percentual, reduzindo de 40% para 28% os recursos destinados ao BNDES. Além disso, essa emenda afastou a incidência da Desvinculação de Receitas da União (DRU) sobre os valores repassados ao BNDES.

De acordo com a redação da Resolução CODEFAT/MTE nº 1009, de 29 de outubro de 2024, os recursos do FAT Constitucional serão remunerados pelo BNDES ao Fundo de acordo com as regras de aplicação em operações de financiamento, devendo ser remuneradas pelas seguintes taxas:

- Taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic);
- Taxa de Longo Prazo (TJLP)
- Taxa Referencial (TR)
- Taxa Prefixadas (Taxa Pré e Taxa Pré MPME)
- Pela Variação Cambial do dólar ou do euro, acrescidos de taxas negociadas no comércio exterior expressas na legislação vigente.

As operações contratadas até 31 de dezembro de 2017 são remuneradas pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), no caso do FAT-TJLP, e por taxas de juros do mercado internacional, no caso da modalidade FAT-Cambial. A partir de 1º de janeiro de 2018, com a entrada em vigor da Lei nº 13.483/2017, de 21 de setembro de 2017, os recursos ordinários aplicados em operações de financiamento passaram a ser, em regra, remunerados pela Taxa de Longo Prazo (TLP) e pela Taxa Referencial (TR) para os financiamentos à inovação. Esses recursos são transferidos pelo BNDES semestralmente, nos meses de janeiro e julho.

O CODEFAT estabeleceu a partir da Resolução nº 320/2023 CODEFAT, nos termos do parágrafo 2° do art. 5º da Lei 9.365/1996, a utilização do percentual de 50% dos recursos ordinários do Fundo de Amparo ao Trabalhador na modalidade FAT Cambial, podendo ser utilizados para financiamento de empreendimentos e projetos voltados à produção e comercialização de bens com reconhecida inserção internacional.

Os recursos não aplicados em operações de financiamento são remunerados pela taxa SELIC, com um desconto de 0,09% ao ano. A remuneração desses recursos é recolhida mensalmente ao FAT.

Para manter a reserva e pagar os benefícios, até a edição da Medida Provisória nº 889/2019, convertida na Lei nº 13.932/2019, o prazo para devolução desses recursos era indeterminado. Isso ocorria porque, de acordo com a antiga redação do art. 7º da Lei nº 8.019/1990, o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) tinha a prerrogativa de requerer ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a devolução dos recursos apenas quando necessário.

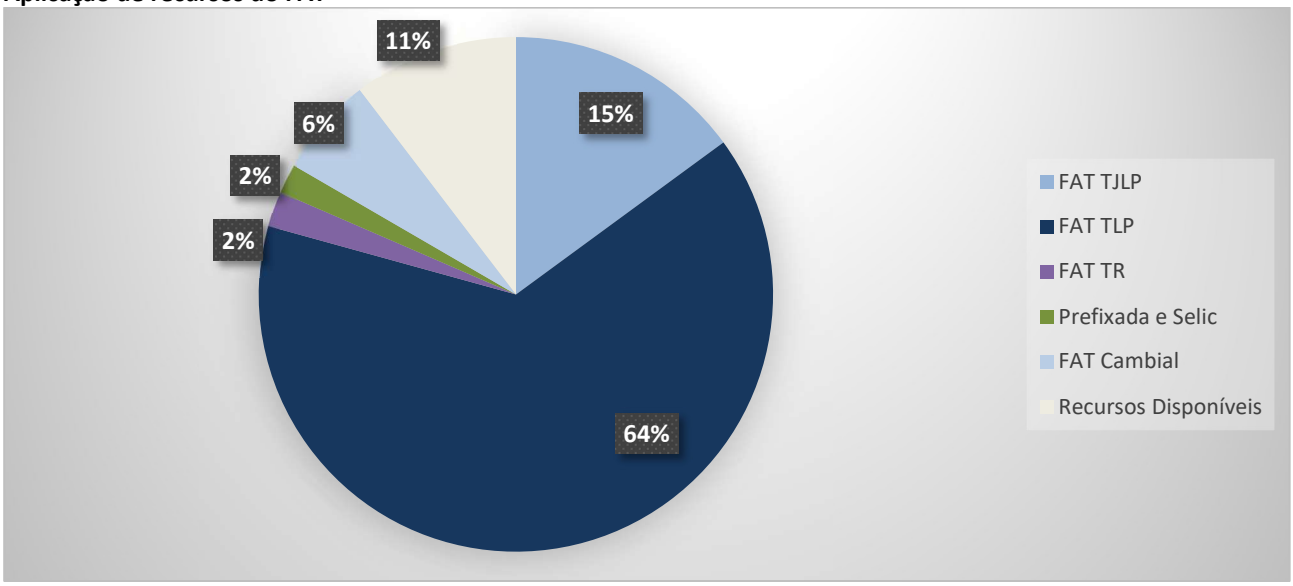
No entanto, a redação atual do art. 7º da Lei nº 8.019/1990, dada pelo art. 3º da Lei nº 13.932/2019, determina que o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) deve disciplinar os critérios e as condições para a devolução ao FAT dos recursos aplicados nos depósitos especiais e daqueles repassados ao BNDES. Isso indica que, futuramente, poderá haver maior clareza quanto à expectativa de recebimento desses recursos pelo Tesouro Nacional, possibilitando a segregação dos valores no Balanço Patrimonial entre circulante e não circulante.

Os valores de curto prazo correspondem ao provisionamento mensal de juros a receber junto ao BNDES, decorrentes da remuneração dos financiamentos a longo prazo concedidos. Esses juros a receber possuem exigibilidade mensal e semestral, dependendo da taxa de juros utilizada para remunerar o recurso repassado, conforme previsto no caput do art. 5º e no §1º da Lei nº 13.483/2017. Dessa forma, tais encargos são classificados no curto prazo e devem ser recolhidos ao FAT até o décimo dia útil do mês subsequente ao encerramento do mês ou do período anterior, conforme a taxa de juros utilizada.

Os valores de longo prazo correspondem à transferência de 28% da arrecadação do PIS e do PASEP, adicionados aos juros capitalizados e variações cambiais, os quais possuem exigibilidade indeterminada. Em 30/09/2026, o total de recursos sob custódia do BNDES era de R$ 501,79 bilhões de acordo com os dados informados pelo banco e registrados no SIAFI, representando um aumento de 4% em relação a 31/12/2025.

A maior parte da carteira está aplicada em taxas de longo prazo, distribuídas conforme demonstrado a seguir:

Aplicação de recursos do FAT



Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2026.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, o montante dos financiamentos concedidos é mensurado pelo valor original ajustado pelas remunerações a serem recebidas, juros provisionados, repasse constitucional no período, e as variações cambiais ocorridas como demonstra a tabela a seguir.

Movimento do FAT Constitucional – Curto e Longo Prazo

FAT Constitucional	*30/09/2026*	*31/12/2025*	*AH%*
Saldo Inicial	481.451.071.427	443.893.437.013	8%
(-) Pagto recebido do BNDES	(27.114.167.697)	(26.587.081.060)	2%
(+) Juros Provisionados	21.348.354.081	26.560.184.597	(20%)
(+) Repasse ao BNDES	16.087.806.443	29.743.178.187	(46%)
(+/-) Variação Cambial	10.023.215.405	7.841.352.690	28%
Total	**501.796.279.660**	**481.451.071.427**	**4%**
Circulante	5.891.902.592	11.657.716.208	1%
Não Circulante	495.904.377.068	469.793.355.219	99%

Fonte: SIAFI, 2026.

A análise da tabela evidencia os indicadores de remuneração, repasse e pagamento ao BNDES, mantendo-se os valores absolutos para facilitar a comparação com o período anterior. Até o terceiro trimestre de 2026 o total de recursos repassados ao BNDES foram de aproximadamente 54% dos repasses do exercício de 2025, refletindo uma redução proporcional dos repasses do exercício.

Em relação aos juros provisionados no período é possível identificar um percentual de 80% em relação a 2025, porém de valores registrados até 30/09/2026. Alguns componentes já demonstram maior pagamento de juros, em especial os recursos remunerados por taxas pré-fixadas e taxa SELIC. Por outro lado, alterações nas taxas de câmbio impactaram negativamente o montante de juros do FAT Cambial até o terceiro trimestre de 2026.

Juros Provisionados BNDES por Modalidade

Modalidade de Aplicação	*30/09/2026*	*31/12/2025*	*AH%*
FAT TJLP	3.382.833.576	4.821.457.338	(30%)
FAT TLP	13.343.643.401	16.822.783.899	(21%)
FAT TR	129.144.317	88.955.554	45%
Taxa Pré-fixada	123.747.757	5.317.963	2227%
Taxa Pré-fixada - MPME	110.150.150	20.596.356	435%
Taxa SELIC	45.197.286	5.400.112	737%
FAT Cambial	714.422.434	997.616.792	(28%)
Pós-embarque	442.089.220	621.556.708	(29%)
Operações Diretas	82.961.755	70.682.568	17%
Pré-embarque Especial	118.109.027	243.461.424	(51%)
Pós-embarque Especial Dólar	71.090.868	61.728.583	15%
Pós-embarque Euro	171.564	187.508	(9%)
Recursos Disponíveis	3.499.215.160	3.798.056.581	(8%)
Total	**21.348.354.081**	**26.560.184.597**	**(20%)**

Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2026.

Adicionalmente, os pagamentos realizados pelo BNDES ao FAT até 30/09/2026 já superaram o valor recebido em todo o exercício de 2025. Em relação às variações cambiais, estas apresentaram aumento em relação ao ano de 2025 devido à desvalorização do real, que impactou positivamente a posição financeira indexada às moedas estrangeiras.

Por fim, o acréscimo de 4% no saldo do FAT Constitucional indica um crescimento compatível com a base de investimentos no BNDES, atingindo o marco de meio trilhão de reais de recursos do FAT sob custódia do banco.

1.4 Demais Créditos e Valores

Compreendem os valores a receber por demais transações com vencimentos no longo prazo. Compõe um saldo de R$ 43,7 bilhões constituídos pelos Valores Arrecadados por outras Entidades, os Créditos por Dano ao Patrimônio e os Termos de Execução Descentralizada concedidos.

Demais Créditos e Valores	*30/09/2026*	*AV%*	*31/12/2025*	*AH%*
FAT	75.975.310.203	99%	70.673.685.421	7,50%
AD - MTE	933.224.152	1%	908.293.442	2,74%
FUNDACENTRO	7.953.765	0%	3.140.987	153,22%
Total	**76.916.488.120**	**100,00%**	**71.585.119.851**	**7,45%**

Fonte: Siafi/2026

Em referência ao quadro acima, quase a totalidade desses valores do FAT referem-se aos Valores Arrecadados por Outras Entidades, a contabilização dos créditos tributários com a PGFN e a RFB. No terceiro trimestre de 2026 teve um aumento de 7,50% em relação ao terceiro trimestre de 2025.

Quanto aos demais créditos da AD- MTE que são oriundos de outros créditos a receber teve um aumento de 1%.

O quadro a seguir reflete as contas dos Demais Créditos separados pelos grupos do Ativo Circulante, Não Circulante e a totalização do grupo.

Demais Créditos e Valores	*30/09/2026*	*AV%*	*31/12/2025*	*AH%*	*Circulante*
Adiantamentos Concedidos	149.048.816	2%	205.432.020	-27,45%	
Créditos por Dano ao Patrimônio	185.921	0%	185.921	0,00%	
Créditos a Receber de Entidades	11.568.426.795	189%	11.788.115.959	-1,86%	
Subtotal	**11.717.661.532**	191%	**11.993.733.901**	-2,30%	
(-) Ajuste para Perdas	-5.590.813.563	-91%	-5.800.503.197	-3,62%	
Total	**6.126.847.969**	100%	**6.193.230.703**	-1,07%	

Demais Créditos e Valores	*30/09/2026*	*AV%*	*31/12/2025*	*AH%*	*Não Circulante*
Créditos a Receber de Entidades - NC	65.196.848.555	170%	59.589.702.123	9,41%	
Créditos por Dano ao Patrimônio - NC	1.978.033	0%	1.683.827	17,47%	
Subtotal	**65.198.826.588**	170%	**59.591.385.950**	9,41%	
(-) Ajuste para Perdas - NC	-26.916.895.912	-70%	-24.550.458.115	9,64%	
Total	**38.281.930.676**	100%	**35.040.927.835**	9,25%	

Demais Créditos e Valores	*30/09/2026*	*AV%*	*31/12/2025*	*AH%*	*(C+NC)Total*
Adiantamentos Concedidos	149.048.816	0%	205.432.020	-27,45%	
Créditos por Dano ao Patrimônio	185.921	0%	185.921	0,00%	
Créditos a Receber de Entidades	11.568.426.795	26%	11.788.115.959	-1,86%	
Créditos a Receber de Entidades - NC	65.196.848.555	147%	59.589.702.123	9,41%	
Créditos por Dano ao Patrimônio - NC	1.978.033	0%	1.683.827	17,47%	
Subtotal	**76.916.488.120**	173%	**71.585.119.851**	7,45%	
(-) Ajuste para Perdas	-32.507.709.475	-73%	-30.350.961.312	7,11%	
Total	**44.408.778.645**	100%	**41.234.158.539**	7,70%	

Fonte: Siafi/2026

a) Quanto a atualização dos valores referente a tomada de contas Especiais – TCE, ou seja, o saldo da conta contábil é a soma do saldo antes da atualização e o valor da atualização:

Administração Direta

Conta Contábil de Diversos Responsáveis	*Valor da Atualização 2025*	*Valor da atualização 2024*	*AH%*
113410105 - Cred A Rec De Servidor Não Recolhido No PZ	20.259	14.332	41,3%
121210411 - Falta Ou Irregularidade De Comprovação	130.024	44.899	189,5%
121210501 - Cred a Rec por Pagtos Indevidos	468.661	-	100%
121210503 - Cred a Rec por Desfalques ou Desvios	16.724	11.831	41,3%
121210504 - Cred A Rec Por Deb Terceiro Em Prest Serviço	130.367	381.451	(65,8%)
121210508 - Cred A Rec Por Falta/Irregular Comprovação	24.983.064	75.501.003	(66,9%)
121210512 - Cred A Rec Por Fraudes Em Benefícios	138.490	-	100%
Total	*25.887.589*	*75.953.516*	*(65,92%)*

Fonte: Siafi 2025

Ao final de 2025, observou-se uma redução de 65,9% nos registros de atualização referente aos Créditos por Dano ao Patrimônio em comparação com 2024, totalizando um saldo em torno de R$ 25.8 milhões.

Essa redução ocorreu devido a diminuição de registros que são apropriados em decorrência de débitos que se referem aos acórdãos considerados irregulares pelo Tribunal de Contas da União, resultando na transferência de valores oriundos de contratos, convênios e outros, que foram registrados em contas de controle, para as contas de Ativo.

1.4.1 (-) Ajuste para Perdas em Créditos

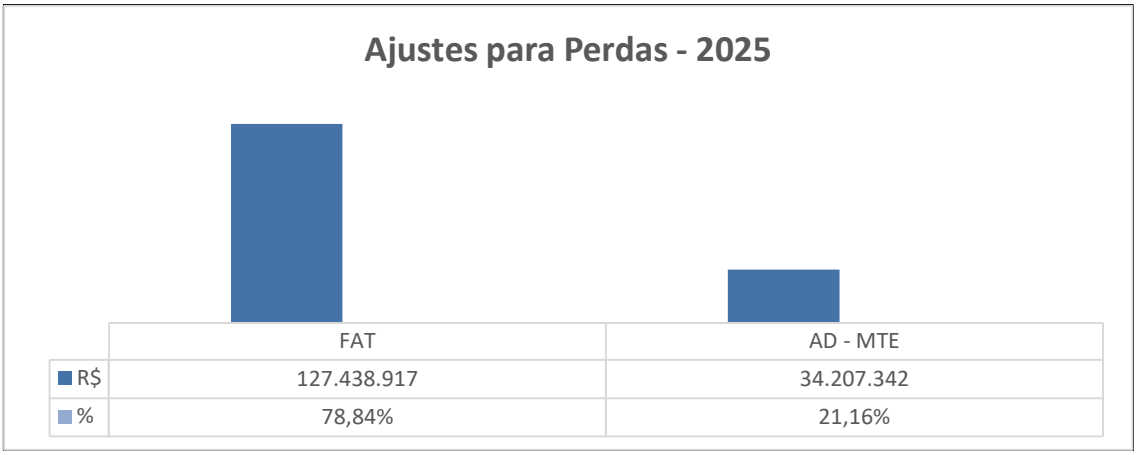
Foi aplicada a metodologia da política contábil quanto aos créditos por dano ao patrimônio os ajustes de perdas estimadas, conforme o Manual Siafi Macrofunção 02.03.42.

Referente aos ajustes para perdas, foram consideramos os anos de 2023, 2024 e 2025.

	a	b	c = b / a	d = 100 - c
Ano	ADM. DIRETA E FAT	GRU RECEBIDAS	% Recebimento	% Não recebido
2023	177.939.731	-	-	100,00 %
2024	205.301.180	-	-	100,00%
2025	1.088.075.427	8.805.225	0.81	99.19%
			Média = d / 3	99,73 %

Fonte: Siafi, valores em R$.

Em 31/12/2025, foram contabilizados como ajuste de perdas de créditos por dano ao patrimônio apurados no TCE o valor de R$ 161.646 milhões para a ADM. Direta e FAT, considerando uma expectativa de perdas de 99,73%.



A tabela a seguir apresenta o valor do saldo da conta de ajustes para perdas nos órgãos da estrutura do MTE, em registro de Tomada de Contas em Conta de ativo.

(-) Ajuste para Perdas	30/09/2026	AV%	31/12/2025	AH%
FAT	(32.268.225.059)	99%	(30.111.476.896)	7%
AD - MTE	(239.484.416)	1%	(239.484.416)	0%
Total	**(32.507.709.475)**	100%	**(30.350.961.312)**	7%

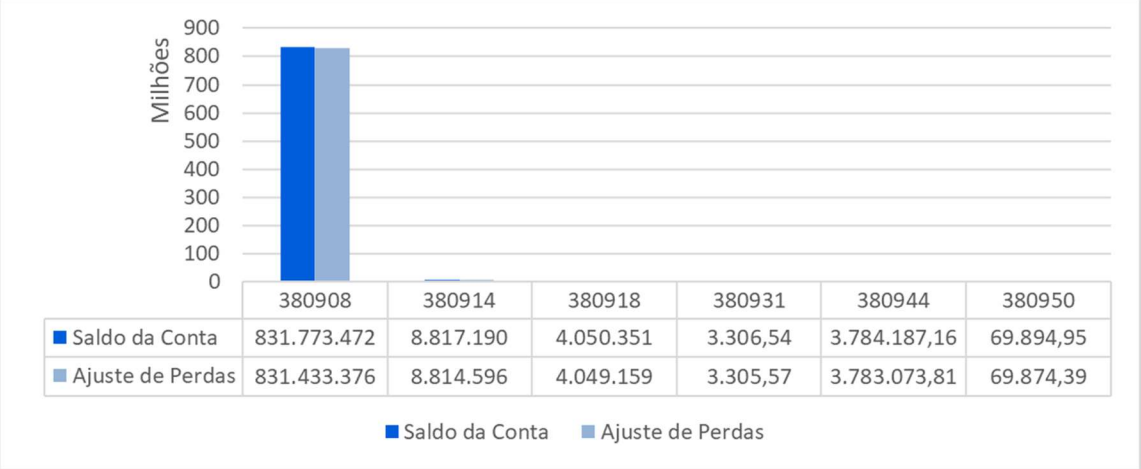
Fonte: Siafi/2026

A tabela a seguir evidencia os valores registrados nas contas do grupo ajustes para perdas no curto e longo prazo.

(-) Ajuste para Perdas	30/09/2026	AV%	31/12/2025	AH%	Circulante
Demais Créditos e Valores	(5.590.813.563)	17,20%	(5.800.503.197)	(3,62%)	
(-) Ajuste para Perdas - NC	**30/09/2026**	**AV%**	**31/12/2025**	**AH%**	**Não Circulante**
Demais Créditos e Valores	(26.916.895.912)	82,80%	(24.550.458.115)	9,64%	
(-) Ajuste para Perdas - NC	**30/09/2026**	**AV%**	**31/12/2025**	**AH%**	**Total**
Demais Créditos e Valores	(32.507.709.475)	100,00%	(30.350.961.312)	7,11%	

Fonte: Siafi/2026

Ajustes para perdas de Créditos de Dano ao Patrimônio Apurados em TCE na AD. Direta



	380908	380914	380918	380931	380944	380950
Saldo da Conta	831.773.472	8.817.190	4.050.351	3.306,54	3.784.187,16	69.894,95
Ajuste de Perdas	831.433.376	8.814.596	4.049.159	3.305,57	3.783.073,81	69.874,39

Fonte: Siafi, 2025.

c) Diversos responsáveis e Ajustes para perdas

A seguir, estão relacionados os valores Registrados em Contas de Diversos Responsáveis e em conta de ajustes para perdas, separadas por UGs (adm. Direta) em 2025:

Administração Direta - 40.000

UG / Conta Contábil	Descrição	400039	400055	400061	400063	400073	400076	400077	400078	400080	400082	400085	Total
113410105	Saldo da Conta	185.921	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	185.921
	Ajuste para perda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
121210411	Saldo da Conta	-	1.104.724	2.269	-	2.541	-	-	-	-	-	-	1.109.534
	Ajuste para perda	-	-150.753	-247		-276							-151.276
121210501	Saldo da Conta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.027.622	-	5.027.622
	Ajuste para perda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-5.014.047		-5.014.047
121210503	Saldo da Conta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	153.477	153.477
	Ajuste para perda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-16.679	-16.679
121210504	Saldo da Conta	-	-	-	-	-	-	-	1.196.385	-	-	-	1.196.385
	Ajuste para perda	-	-	-	-	-	-	-	-130.015	-	-	-	-130.015
121210508	Saldo da Conta	-	215.487.695	-		-	14.017.772	1.001.666	-	5.657	-	-	230.512.790
	Ajuste para perda	-	-27.091.104	-	-120.043	-	-1.523.352	-108.854	-	-615	-	-	-28.843.967
121210512	Saldo da Conta	-		-	1.270.929	-	-	-	-	-	-	-	1.270.929
	Ajuste para perda	-	-	-	-31.154	-	-	-	-	-	-	-	-31.154
Total por UG	Saldo da Conta	185.921	216.592.419	2.269	1.270.929	2.541	14.017.772	1.001.666	1.196.385	5.657	5.027.622	153.477	239.456.658
	Ajuste para perda	0	-27.241.858	-247	-151.196	-276	-1.523.352	-108.854	-130.015	-615	-5.014.047	-16.679	-34.187.138
% por UG	Saldo da Conta	0,08%	90,45%	0,00%	0,53%	0,00%	5,85%	0,42%	0,50%	0,00%	2,10%	0,06%	100,00%
	Ajuste para perda	0,00%	79,68%	0,00%	0,44%	0,00%	4,46%	0,32%	0,38%	0,00%	14,67%	0,05%	100,00%

Fonte: Siafi 2025

Administração Direta - 40.000 e Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT - 38901

Total por Conta Contábil	
113410105	185.921
121210411	1.683.827
121210501	5.027.622
121210503	153.477
121210504	4.968.922
121210505	7.438
121210508	1.074.777.292
121210512	1.270.929
Total	**1.088.075.428**

Fonte: Siafi 2025

Demais Créditos e Valores - FAT

Compreendem os valores a receber por demais transações com vencimentos no longo prazo. Compõe um saldo de R$ 43,7 bilhões constituídos pelos Valores Arrecadados por outras Entidades, os Créditos por Dano ao Patrimônio e os Termos de Execução Descentralizada concedidos.

Demais créditos e valores

Demais Créditos e Valores	30/09/2026	31/12/2025	AH%
Valores Arrecadados por Outras Entidades	74.971.006.217	69.680.436.581	8%
Créditos por Dano ao Patrimônio	848.572.113	848.498.402	0%
Demais Créditos	155.731.873	144.750.438	8%
Subtotal	**75.975.310.203**	**70.673.685.421**	**8%**
(-) Ajuste para Perdas	(32.268.225.059)	(30.111.476.896)	7%
Total	**43.707.085.144**	**40.562.208.525**	**8%**
Circulante	5.425.541.229	5.521.373.245	(2%)
Não Circulante	38.281.543.915	35.040.835.280	9%

Fonte: SIAFI, 2026.

A quase totalidade desses valores referem-se aos Valores Arrecadados por Outras Entidades, a contabilização dos créditos tributários com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e a Receita Federal do Brasil (RFB) que em 30/09/2026 registraram um aumento de 8% em relação a 2025. Os valores de ajuste para perdas reduzem esse saldo a receber em R$ 32,26 bilhões, representando uma perda estimada de 42% desses recebíveis.

No período, observa-se também a rubrica 'Demais Créditos', movimentada em decorrência de novas pactuações de TEDs. Quanto à rubrica "Créditos por Dano ao Patrimônio", é importante destacar que os valores são relevantes considerando a conformidade exigida pelo Acórdão 2.455/2017 do Tribunal de Contas da União (TCU), que determina a evidenciação desses créditos nas demonstrações contábeis por meio das notas explicativas, de modo a tornar transparente a metodologia utilizada e a memória de cálculo do ajuste para perdas relacionadas a esses créditos.

Valores Arrecadados por Outras Entidades

Esses valores estão em conformidade com a recomendação constante do Acórdão nº 978/2018 do Plenário do TCU. Nesse acórdão, o TCU recomendou que a contabilização dos créditos tributários e da dívida ativa relacionados às contribuições do PIS/PASEP fosse revista, de modo que os reflexos contábeis estivessem devidamente evidenciados no FAT. Atualmente, os créditos do PIS/PASEP são apropriados e evidenciados na contabilidade da Receita Federal do Brasil (RFB), que é a instituição responsável pela arrecadação desses tributos. Por outro lado, os valores inscritos em dívida ativa são evidenciados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que tem a competência de apurar a liquidez e certeza da dívida ativa da União, tanto de natureza tributária quanto não tributária, inscrevendo-a para fins de cobrança, seja amigável ou judicial.

Neste acórdão foi constatado que os ativos do FAT estavam subavaliados devido à ausência da dívida ativa tributária, enquanto as demonstrações da RFB e da PGFN apresentavam uma superavaliação. O Tribunal de Contas da União entende que os créditos tributários a receber e a dívida ativa tributária devem ser evidenciados na contabilidade do FAT, que é a entidade responsável pela gestão dos recursos do PIS/PASEP.

Para atender às recomendações anteriores do TCU sobre esse assunto, a STN propôs a adoção de uma rotina de contabilização semelhante à repartição de receitas tributárias com Estados e Municípios, a qual foi considerada adequada pelo TCU. Em conformidade com essa nova determinação, a Secretaria do Tesouro Nacional, em junho de 2019, alterou as situações de apropriação dos créditos do PIS/PASEP (repartição de créditos) e as situações de ajuste para perda no SIAFI.

a) Crédito Tributário a Receber - RFB

A Receita Federal do Brasil - RFB segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

a) Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;

b) Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;

c) Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e

d) Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o Sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita

Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

• Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;

• Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;

• Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;

• Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;

• Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

Com o objetivo de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos créditos na situação devedor, a Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) utilizava, até novembro/2022, percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante (curto prazo) e os demais como não circulante (longo prazo).

Porém, em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº 447/2018, não há mais sentido em se manter esse critério. Todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP.

Portanto, a partir dos registros realizados em dezembro/2022 foi feita a transferência do saldo das naturezas de receita de créditos do tipo devedor das contas contábeis do ativo não circulante para o ativo circulante. Essa transferência visa atender à determinação constante do Acórdão nº 1153/2022 – TCU, item 9.1.2 *"proceda à classificação dos créditos tributários a receber em ativo circulante e não circulante, consoante as regras contábeis previstas no MCASP e nas NBC TSP, especialmente os registrados nas Contas Contábeis 1.1.2.1.1.01.00, 1.1.2.1.1.02.00, 1.1.2.1.1.03.00, 1.1.2.1.1.04.00, 1.2.1.1.1.01.03, e 1.2.1.1.1.01.04;"*. Desta forma, a partir de dezembro/2022, todos os créditos do tipo devedor são registrados somente no ativo circulante.

Para a classificação dos créditos ativos de parcelamento como circulante e não circulante, será utilizada durante o ano de 2025 a relação 24,70%/75,30%, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2023 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2024, conforme abaixo:

a) Estoque de Parcelamentos em 31/12/2023: R$ 251.878.059.404,00;
b) Arrecadação de Parcelamentos em 2024: R$ 62.206.976.768,00;
c) Parcelamento no Ativo Circulante: Arrecadação em 2024 / Estoque em 31/12/2023 = 24,70%; e
d) Parcelamento no Ativo Não Circulante: 100% - 24,70% = 75,30%

Em linhas gerais, após o lançamento e/ou a validação dos dados declarados à RFB, ocorre a primeira avaliação sobre a existência dos requisitos para a constituição do crédito tributário. Caso haja interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, os créditos têm a sua exigibilidade suspensa, não podendo ser reconhecidos como ativos, uma vez que não há garantias de fruição de benefícios econômicos. Dessa maneira, tais créditos são registrados em contas de controle e mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Caso contrário, ou seja, na ausência de recursos e/ou impugnações, tem-se a constituição do crédito tributário. Nesse momento, é possível determinar o credor, a natureza do crédito tributário e o valor devido ao erário. Tais créditos são segregados nas classificações de devedores e parcelados, esses últimos quando houver um pedido de parcelamento nos débitos confessados pelos contribuintes.

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de:

a) pedidos de parcelamento;

b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e

c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção. Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a:

i. se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desreconhecimento do crédito anteriormente constituído;

ii. quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras: (a) os créditos com valores superiores a R$ 1.000,00 (mil reais) são encaminhados para que sejam inscritos na dívida ativa; e (b) os créditos com valores inferiores ao valor supracitado permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos. Tanto os créditos classificados no grupo de devedores (não-parcelados) quanto os créditos parcelados são considerados aptos a compor a base de cálculo para o ajuste para perdas.

b) Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Devedor (não-parcelado)

Em razão da recomendação proferida pelo Acórdão TCU n° 977/2018, foi elaborada uma metodologia de Rating, enquadrando o crédito tributário em faixas que traduzem a sua provável solvência. Segundo a Nota Créditos Ativos nº 011/2019, de fevereiro a dezembro de 2019, foi utilizado um rating elaborado por representantes da 10ª Região Fiscal, tanto a metodologia quanto a memória de cálculo constam da Nota Ações de Incremento à Arrecadação nº 009/2018, divulgada no item “Outras informações relevantes” das Notas Explicativas do 4º trimestre do Ministério de 2019 da Economia.

Esse rating atua com 2 (dois) dígitos na forma de percentuais, sendo o primeiro aplicado somente aos débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a “destacar” o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa, e o segundo, destinado a definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

A partir de janeiro de 2020, conforme a Nota Créditos Ativos nº 02/2020, o rating passou a ser apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) para todos os contribuintes devedores.

Nos registros realizados em julho e agosto (referentes aos créditos de junho e julho) o valor utilizado como Índice de Ajuste para Perdas foi de **71,62% e 71,93%**, respectivamente.

Para o cálculo dos dígitos d1 e d2 do Rating, foram analisados todos os contribuintes pessoa jurídica com créditos ativos na situação devedor nos sistemas DW Devedores e Sisprev. O Resultado da aplicação do Rating aos débitos de CNPJ na situação.

Para estimar os valores de perdas dos créditos ativos na situação devedor contribuinte pessoa jurídica é aplicado o primeiro dígito (d1) do Rating, que leva em consideração a situação cadastral e a atividade econômica do contribuinte:

Situação do Devedor Contribuinte Pessoa Jurídica

d1	Situação Cadastral	Atividades Econômica	Estimativa de Perdas
A	Diferente de Baixada ou Nula	*Vlr. Arrec + Vlr. Cust. Prod > 0*	0%
B	Baixada ou Nula		100%
C	Diferente de Baixada ou Nula	*Vlr Arrc + Vlr Cst Prod = 0*	100%

Fonte: SIAFI, 2026. Valores em reais.

Onde:

- Com atividade econômica: (Arrecadação + Custo de Produção) > 0;
- Sem atividade econômica: (Arrecadação + Custo de Produção) = 0;
- Arrecadação = Valor da Arrecadação em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) e retenção de arrecadação declarada por terceiros na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) nos últimos 12 (doze) meses;
- Custo de Produção = Valor do Custo de Produção dos últimos 12 meses, contemplando os insumos adquiridos através de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) de compras, os débitos declarados em Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório (PGDAS-D) e emissão do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) gerados no Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual (PGMEI).

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao Rating do d1 aplicado aos débitos do DW Devedores:

Rating da dívida FAT no âmbito da RFB

1º Dígito Rating	*Soma de Débitos Devedores*	*% Débitos Devedores*	*Estimativa Recuperação (d1)*	*Estimativa de Recuperação (d1)*	*Estimativa de Perda (100% - d1)*	*Estimativa de Perda (d1)*
A	178.701.234.567,80	92,25%	100,00%	178.701.234.567,80	0%	-
B	5.606.300.730,03	2,89%	0,00%	-	100%	5.606.300.730,03
C	9.403.920.001,38	4,85%	0,00%	-	100%	9.403.920.001,38
	193.711.455.299,21	**100,00%**	**94,84%**	**178.701.234.567,80**	**7,54%**	**15.010.220.731,41**
				% Recuperação (d1)	**92,25%**	
				% Perda (d1)	**7,75%**	

Fonte: Receita Federal do Brasil, 2026.

Os valores de perdas estimadas para o dígito d1 (B e C) do Rating são desreconhecidos do Balanço Geral da União e são registrados em contas de controle (8.9.9.9.1.66.01 – Créditos Previdenciários e 8.9.9.9.1.66.02 – Demais Créditos).

O segundo dígito (d2) do Rating leva em consideração **a intenção de pagar** do contribuinte, com base na probabilidade de recuperação econômico-financeira do crédito:

Percentuais de Estimativa de Perda por Rating

d2	Débito/Arrecadação	Estimativa de Perdas
A	*(Vlr Débito = 0) e (Vlr Arrc > 0)*	19,5%
B	*(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 0 e < = 3*	51,1%
C	*(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 3 e < = 6*	69,2%
D	*(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 6*	80,0%
E	*(Vlr Arrc) = 0*	90,0%

Fonte: Receita Federal do Brasil, 2026.

Onde:

- Vlr Arrc = Valor da Arrecadação em Darf, DAS e retenção declarada em DIRF nos últimos 12 meses;
- Vlr Débito = Débito do contribuinte no mês. Representa a soma dos créditos ativos na RFB (devedor) e dos débitos inscritos em DAU (devedor, parcelado, garantido e suspenso).

A arrecadação em Guia da Previdência Social (GPS) foi excluída do cálculo do rating a partir do mês 10/2023, posto que completou 12 (doze) meses desde a obrigatoriedade do recolhimento das contribuições previdenciárias em DARF.

Para a provisão de perdas dos créditos ativos na situação devedor contribuinte pessoa jurídica é aplicado o segundo dígito (d2) do Rating, que leva em consideração a intenção de pagar o débito, de acordo com a classificação do contribuinte entre as seguintes faixas da relação débito/arrecadação.

Estimativas de Recuperação e Perda segundo *rating* RFB



	B	C	D	E
Estimativa de Perda (d2)	23.934.613.414,70	11.298.969.546,82	85.063.823.527,52	8.284.221.610,32
Estimativa de Recuperação (d2)	22.904.160.390,97	5.029.021.127,78	21.265.955.881,88	920.469.067,81

Fonte: Receita Federal do Brasil, 2026. Valores em bilhões de reais.

Após a aplicação do percentual de perdas relativas ao "d1", o percentual de ajuste para perdas relativas ao dígito "d2"é de **71,95%** para o mês de setembro (referente aos créditos de agosto).

A partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do rating:

I. Inclusão de novas informações disponibilizadas em tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais:

- Retenção de arrecadação declarada por terceiros em DIRF;
- Débitos declarados em DCTFWeb;

II. Substituição da extração de dados do Data Warehouse (DW) por tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais dos dados da DCTF;
III. Substituição da extração de dados diretamente das bases transacionais por tabelas pré-processadas dos dados da NF-e.

c) Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado

Para a provisão de perdas de créditos parcelados a Corat desenvolveu uma nova metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários parcelados a partir do histórico de valores registrados na tabela pré-processada disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data. Esta nova metodologia foi publicada na Nota Técnica Corat n° 75, de 5 de março de 2024, e é apresentada a seguir.

Estão registrados na tabela disponível na área da CORAT no ambiente do Receita Data, os saldos de parcelamentos por Número de Identificação (NI) de cada contribuinte, relativos a cada sistema e modalidade de parcelamento. Essa tabela contém um histórico de 36 meses completos, pelo menos. A partir dessas informações, foram criadas regras para identificar parcelamentos que foram rescindidos no mês de referência, passando a analisar o saldo do parcelamento rescindido de tais contribuintes no mês anterior ao mês de referência, em comparação ao saldo total de parcelamentos do mesmo período, para estimar o percentual de ajuste para perdas do mês de referência. Foram considerados como rescindidos parcelamentos em que o saldo no mês de referência foi zerado em relação ao mês anterior e não se tratava de liquidação (quitação dos valores devidos), consolidação de novos parcelamentos ou outras situações.

Considerando que nos sistemas de parcelamento pode ocorrer consolidação em lote ou exclusão em lote, optou-se por considerar como percentual do ajuste para perda de cada mês a média móvel percentual dos **valores rescindidos** em comparação com o saldo devedor dos últimos 12 meses, de maneira a atenuar os valores atípicos e manter um valor estável para fins de ajuste. A Tabela a seguir apresenta a demonstração do cálculo do ajuste para o registro realizado no mês de **setembro** (referente a agosto/2026), que apresentou um índice de ajuste para perdas de 3,21**%.**

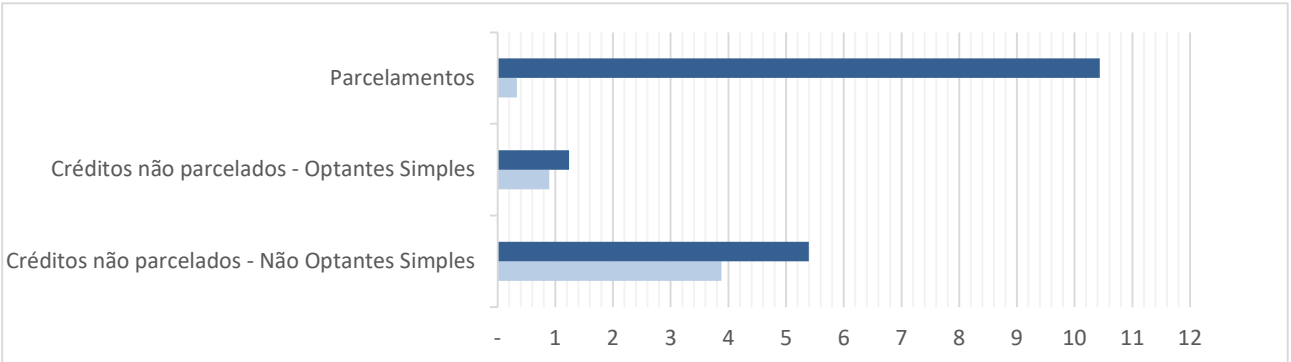
Parcelamentos FAT e estimativa de perda

Parcelamento Excluído?	NÃO	SIM	SIM	SIM	TOTAL	Ajuste para Perdas - Parcelamento
Motivo da Exclusão	N/A	LIQUIDAÇÃO	NÃO CONSOLIDADO	RESCISÃO		
202508	264.431.116.196,43	71.187.059,82	2.590.170.194,26	2.715.731.143,67	269.808.204.594,18	1,01%
202509	263.898.374.268,65	74.164.144,04	1.025.755.115,95	5.623.491.816,48	270.621.785.345,12	2,08%
202510	255.560.523.955,73	104.314.865,11	612.078.849,24	15.291.100.665,74	271.568.018.335,82	5,63%
202511	254.036.943.790,31	102.952.561,57	143.662.242,66	9.238.325.708,03	263.521.884.302,57	3,51%
202512	255.163.251.476,18	89.750.420,65	145.424.204,43	9.625.454.240,09	265.023.880.341,35	3,63%
202601	270.391.618.218,63	264.170.063,66	452.086.923,51	5.740.714.655,14	276.848.589.860,94	2,07%
202602	257.398.764.304,13	210.282.641,67	169.271.109,10	20.134.539.920,79	277.912.857.975,69	7,24%
202603	259.861.994.090,77	312.814.456,28	237.090.844,79	4.590.170.379,25	265.002.069.771,09	1,73%
202604	258.407.699.624,75	94.158.737,83	581.664.165,46	5.883.099.981,15	264.966.622.509,19	2,22%
202605	257.831.716.754,00	121.663.480,35	157.973.878,18	5.641.169.952,57	263.752.524.065,10	2,14%
202606	256.836.002.159,88	79.619.338,54	88.683.272,34	6.568.436.834,28	263.572.741.605,04	2,49%
202607	250.153.029.805,95	99.209.043,19	109.422.761,98	12.085.352.388,57	262.447.013.999,69	4,60%
Acumulado 12 Meses	**3.103.971.034.645,41**	**1.624.286.812,71**	**6.313.283.561,90**	**103.137.587.685,76**	**3.215.046.192.705,78**	3,21%

Fonte: Receita Federal do Brasil, 2026.

A figura a seguir apresenta os valores apurados pela Receita Federal do Brasil – RFB no mês de setembro de 2026, a título de ajuste para perdas sobre os créditos para repartição ao FAT:

Ajustes para perdas RFB sobre créditos FAT



	Créditos não parcelados - Não Optantes Simples	Créditos não parcelados - Optantes Simples	Parcelamentos
Provisão	R$5.392.669.284,41	R$1.241.495.193,33	R$10.435.993.129,19
Ajuste	R$3.880.025.550,13	R$893.255.791,60	R$334.995.379,45

Fonte: Receita Federal do Brasil, 2026. Valores em bilhões de reais.

Quanto aos valores registrados em 2026, verifica-se que os saldos estão conciliados no SIAFI entre as unidades gestoras da RFB e do FAT. A seguir os registros da RFB no curto e longo prazo no valor total de R$ 11,96 bilhões, sendo a maior parcela no longo prazo.

Conciliação de Saldos de Repartição dos Créditos Tributários do FAT com a RFB.

UG	UG Emitente	113821900 - Créd. a Rec. de Valor Arrec Por Outra Entid-Intr.	113920101 - Ajuste Para Perdas - Subgrupo 113 (C/C 090)113821900	217520100 - Provisão P/ Repartição De Créditos Arrecadados	Total
380910	C/ 170010 RFB	9.246.293.558,00	(4.857.130.685,24)		4.389.162.873
170010	C/ 380910 FAT			4.389.162.873	4.389.162.873

UG	UG Emitente	121229827 - Créd. A Rec. De Valor Arrec Por Outra Entid-Intr.	121229903 - Ajuste De Perdas De Outros Créditos	227520100 - Provisão P/ Repartição Crédito Arrecadados LP	Total
380910	C/ 170010 RFB	7.823.864.049	(251.146.036)		7.572.718.013
170010	C/ 380910 FAT			7.572.718.013	7.572.718.013

Fonte: SIAFI, 2026.

d) Dívida Ativa - PGFN

Refere-se ao registro dos créditos tributários (PIS/PASEP) por competência no FAT (repartição dos créditos apropriados na PGFN).

A PGFN se utiliza do Sistema Integrado da Dívida Ativa – SIDA e do Sistema da Dívida Ativa Previdenciária – DÍVIDA. A contabilização da dívida ativa da União ocorre de duas formas, variando conforme a natureza do crédito inscrito. Os créditos Tributários Não Previdenciários e os créditos Não Tributários são registrados no SIDA e posteriormente contabilizados no SIAFI de forma automática, por meio da sistemática da FITA DAU. Os créditos Tributários Previdenciários são registrados no sistema DÍVIDA e posteriormente encaminhados pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA à Seccional Contábil para contabilização manual no SIAFI.

A classificação do Estoque da Dívida Ativa foi desenvolvida levando em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um "peso", atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

Os créditos inscritos em dívida ativa da União são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

Classe "A"	Classe "B"	Classe "C"	Classe "D"
Créditos com alta perspectiva de recuperação;	Créditos com média perspectiva de recuperação;	Créditos com baixa perspectiva de recuperação;	Créditos irrecuperáveis

e) Ajuste para Perdas sobre a Dívida Ativa - PGFN

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating "A" e "B.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes "A" e "B" nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

a) Classe "A": **70%** Recuperável e **30%** de Ajuste para perdas;
b) Classe "B": **50%** Recuperável e **50%** de Ajuste para perda.

Ressalta-se que a atualização do ajuste para perdas é realizada trimestralmente, coincidindo com o encerramento das notas explicativas.

Ajustes para perdas sobre crédito FAT pela PGFN

Rating do Grupo do Devedor	*Todas as Origens - Valor Principal da Inscrição*	*% Perda*	*Ajustes 2026 - mar*	*Ajustes 2025 - dez*
A	3.479.365.007,23	30%	1.043.809.502,17	843.248.349,53
B	14.719.974.515,42	50%	7.359.987.257,71	6.898.878.262,41
Total	**18.199.339.522,65**		**8.403.796.759,88**	**7.742.126.611,94**

Rating do Grupo do Devedor	*Todas Origens - Valor Multa da Inscrição*	*Todas Origens - Valor Juros da Inscrição*	*Todas Origens - Valor Encargo da Inscrição*	*Total*	*% Perda*	*Ajustes 2025 - set*	*Ajustes 2024 - dez*
A	1.271.765.066,32	6.410.757.148,72	2.031.259.540,34	9.713.781.755,38	30%	2.914.134.526,61	2.268.921.467,72
B	4.795.873.993,85	18.380.125.256,32	6.811.728.081,64	29.987.727.331,81	50%	14.993.863.665,91	13.990.793.788,91
Total	**6.067.639.060,17**	**24.790.882.405,04**	**8.842.987.621,98**	**39.701.509.087,19**		**17.907.998.192,52**	**16.259.715.256,63**

Fonte: PGFN, 2026.

De acordo com a metodologia apurada pela PGFN, os créditos tributários decorrentes da dívida ativa dos grupos de rating A e B (com maior possibilidade de recebimento) são de R$ 18,2 bilhões quanto ao valor principal da inscrição, acrescenta-se também as expectativas de recebimento de multas, juros e encargos no valor total de R$ 39,7 bilhões. Após deduzidos todos os ajustes de perdas, existe uma expectativa de recebimento de R$ 31,6 bilhões de créditos tributários de dívida ativa.

Quanto aos valores registrados em 2026, verifica-se que os saldos estão conciliados no SIAFI entre as unidades gestoras da PGFN e do FAT. Abaixo os registros da PGFN no curto e longo prazo no valor total de R$ 31,6 bilhões, sendo a maior parcela no longo prazo.

Conciliação de Saldos de Repartição dos Créditos Tributários do FAT com a PGFN (Contas de Curto e Longo Prazo)

UG	UG Emitente	113821900 - Créd. A Rec. De Valor Arrec Por Outra Entid-Intr.	113920101 - Ajuste Para Perdas - Subgrupo 113 (C/C 090)113821900	217520100 - Provisão P/ Repartição De Créditos Arrecadados	Total
380910	c/ 170008 PGFN	1.614.143.494	(733.497.011)		880.646.483
170008	C/ 380910 FAT			880.646.483	880.646.483

UG	SALDO COM	121229827 - Créd. A Rec. De Valor Arrec Por Outra Entid-Intr.	121229903 - Ajuste De Perdas De Outros Créditos	227520100 - Provisão P/ Repartição Crédito Arrecadados Lp	Total
380910	C/ 170008 PGFN	56.286.705.115	(25.578.297.940)		30.708.407.174
170008	C/ 380910 FAT			30.708.407.174	30.708.407.174

Fonte: Balancete Siafi, saldo de 2026.

Créditos por Dano ao Patrimônio

a) **Tomada de Contas Especiais – TCE**

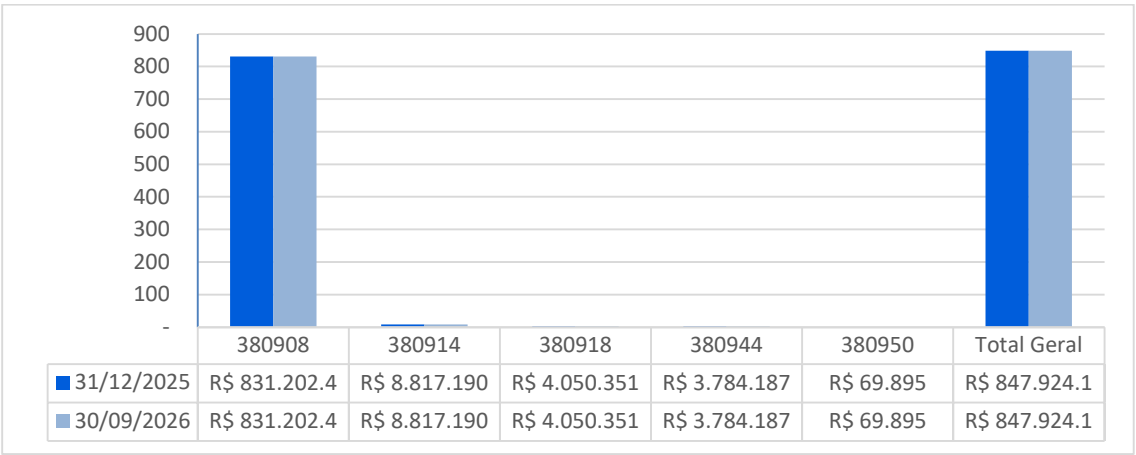
São valores relacionados às Tomada de Contas Especiais oriundas de recursos do FAT, instauradas pelo Ministério do Trabalho através da Diretoria de Prestação de Contas – DPC, contra os responsáveis pela gestão dos recursos públicos, os quais foram enviados ao TCU quando o valor do débito atualizado for igual ou superior a 120.000,00 e julgado irregulares as contas, conforme IN 98/2024 TCU. O Manual SIAFI nº 021138 – Diversos Responsáveis, no item 2.3.9.1, estabelece que:

> *"2.3.9.1 – O montante a ser registrado em Contas a Receber deve ser mensurado por seu valor atualizado de realização, de forma a assegurar a fiel demonstração dos fatos contábeis, levando-se em consideração, inclusive, eventuais correções monetárias e juros ou multas incidentes sobre o valor original, de acordo com os normativos legais pertinentes. Dessa forma, no momento da inscrição do débito apurado, deve-se consultar o Sistema de Atualização de Débito disponibilizado no portal do TCU, com fins de se obter o montante atualizado a ser contabilmente registrado.* ***É aconselhável que atualizações dos valores registrados sejam feitas rotineiramente, no mínimo uma vez a cada exercício (preferencialmente no mês de dezembro). "(grifo nosso).***

A metodologia de apuração utiliza como base os saldos e as datas iniciais do período da última atualização realizada nos registros de cada unidade gestora do FAT, considerando, neste caso, a data de referência de 30/09/2026 conforme o Manual SIAFI nº 02.11.38 – Diversos Responsáveis:

> *"Orienta-se, que os valores inscritos como responsabilidades apuradas sejam atualizados no mínimo anualmente, de preferência no mês de dezembro de cada exercício, através do Sistema de Atualização de Débito do TCU."*

Valores Registrados em Contas de Crédito por Dano ao Patrimônio por Unidade Gestora



	380908	380914	380918	380944	380950	Total Geral
31/12/2025	R$ 831.202.4	R$ 8.817.190	R$ 4.050.351	R$ 3.784.187	R$ 69.895	R$ 847.924.1
30/09/2026	R$ 831.202.4	R$ 8.817.190	R$ 4.050.351	R$ 3.784.187	R$ 69.895	R$ 847.924.1

Fonte: SIAFI, 2026.

Em 2026, observou-se a manutenção nos registros de Créditos por Dano ao Patrimônio em comparação ao saldo de 31/12/2025, resultando em um saldo de R$ 847 milhões. Esses registros decorrem de débitos relacionados a acórdãos considerados irregulares pelo Tribunal de Contas da União, que resultam na transferência de valores provenientes de contratos e convênios, anteriormente registrados em contas de controle, para contas do Ativo.

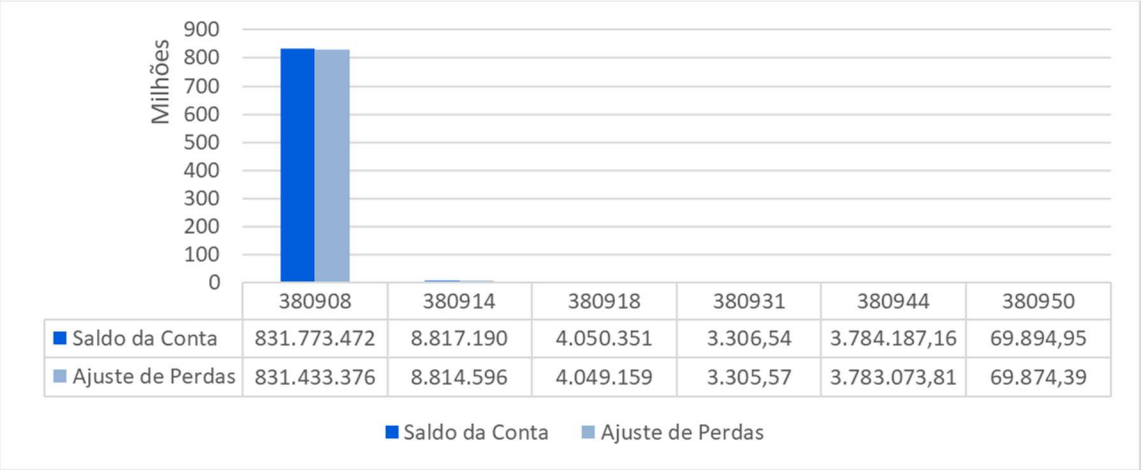
Ajustes para Perdas do FAT

Grupo	*(-) Ajuste para Perdas*	*30/09/2026*	*31/12/2025*	*AH%*	*AV%*
Demais Créditos e Valores	Valores Arrecadados por Outras Entidades	(31.420.071.674)	(29.263.323.511)	7%	97%
	Créditos por Dano ao Patrimônio	(848.153.385)	(848.153.385)	0%	3%
	Total	**(32.268.225.059)**	**(30.111.476.896)**	**7%**	**100%**
	Circulante	(5.590.627.697)	(5.800.317.331)		
	Não Circulante	(26.677.597.362)	(24.311.159.565)		

Fonte: Siafi, 2026.

Abaixo, observamos que a unidade gestora 380908 – SGER possui os maiores valores de ajustes para perdas em créditos por dano ao patrimônio apurados por TCE.

Ajustes para perdas de Créditos de Dano ao Patrimônio Apurados em TCE



	380908	380914	380918	380931	380944	380950
Saldo da Conta	831.773.472	8.817.190	4.050.351	3.306,54	3.784.187,16	69.894,95
Ajuste de Perdas	831.433.376	8.814.596	4.049.159	3.305,57	3.783.073,81	69.874,39

Fonte: Siafi, 2025.

Política Contábil

a) Créditos por Dano ao Patrimônio

São valores relacionados às TCE (Tomada de Contas Especiais) oriundas de recursos do FAT, instauradas pelo Ministério do Trabalho através da Diretoria de Prestação de Contas – DPC, contra os responsáveis pela gestão dos recursos públicos, os quais foram enviados ao TCU quando o valor do débito atualizado for igual ou superior a R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e com julgamento irregular das contas, conforme IN 98 TCU.

O Manual Siafi macrofunção nº 021138 – Diversos Responsáveis, no item 2.3.9.1, estabelece que o montante a ser registrado em Contas a Receber deve ser mensurado por seu valor atualizado de realização, de forma a assegurar a fiel demonstração dos fatos contábeis, levando-se em consideração, inclusive, eventuais correções monetárias e juros ou multas incidentes sobre o valor original, de acordo com os normativos legais pertinentes.

Dessa forma, no momento da inscrição do débito apurado, deve-se consultar o Sistema de Atualização de Débito disponibilizado no portal do TCU, com fins de se obter o montante atualizado a ser contabilmente registrado. É aconselhável que atualizações dos valores registrados sejam feitas rotineiramente, no mínimo uma vez a cada exercício (preferencialmente no mês de dezembro). "(grifo nosso).

A metodologia de apuração utiliza como base os saldos e as datas iniciais do período da última atualização realizada nos registros de cada unidade gestora do MTE.

O Manual Siafi Macrofunção nº 02.11.38 – Diversos Responsáveis, no item 2.5, estabelece que os valores inscritos como responsabilidades apuradas sejam atualizados no mínimo anualmente, de preferência no mês de dezembro de cada exercício, através do Sistema de Atualização de Débito do TCU.

Os valores são atualizados por meio da Calculadora de Débitos do TCU, com a aplicação de juros de mora até a mesma data, quando aplicável de acordo com as legislações pertinentes. As atualizações dos créditos a receber de diversos responsáveis são realizadas e registradas anualmente.

b) Os ajustes de perdas estimadas, conforme o Manual Siafi Macrofunção 02.03.42 define que:

O ajuste de perdas de créditos compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores do ativo (créditos tributários, dívida ativa, transferências, clientes, empréstimos concedidos, demais créditos), por inadimplência de terceiros e outras e que para mensurar o valor recuperável dos créditos a receber, recomenda-se a utilização de uma metodologia baseada no histórico de recebimentos passados.

A metodologia empregada para calcular o ajuste de perdas apuradas nas Tomadas de Constas Especiais - TCE baseou-se na média percentual de créditos não recebidos nos últimos três exercícios:

Cálculo do Percentual de Recebimento (PR): O cálculo do percentual de recebimento dos créditos é realizado dividindo os valores recebidos no exercício em análise pelo saldo dos créditos a receber no mesmo ano.

$$PR = \frac{Valores\ Recebidos}{Saldo\ de\ Créditos\ a\ Receber}$$

Cálculo do Percentual de Créditos Não Recebidos (PCNR): O percentual de Créditos Não Recebidos é o resultado da subtração de 100 pelo percentual de Recebimento.

$$PCNR = 100 - PR$$

Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio: O Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio é obtido pela aplicação do percentual médio de créditos não recebidos dos últimos 3(três) anos sobre o Estoque de Créditos por Dano ao Patrimônio.

$$Ajuste\ de\ Perdas\ Estimadas = \frac{PCNR\ \text{ano1} + PCNR\ \text{ano2} + PCNR\ \text{ano3}}{3}\ x\ Estoque\ de\ Créditos\ a\ Receber\ \text{ano corrente}$$

1.5 Investimento

As Propriedades para Investimento compreendem os bens imóveis detidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego mantidos com a finalidade de auferir receitas de aluguel, obter valorização patrimonial ou ambas, não sendo destinados à utilização na prestação direta de serviços públicos ou ao desempenho das atividades administrativas do órgão.

O reconhecimento, a mensuração e a evidenciação desses ativos observam as diretrizes estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 11ª Edição), pela NBC TSP 16 – Propriedade para Investimento, pela NBC TSP Estrutura Conceitual, bem como pelas disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Esses bens estão classificados no Ativo Não Circulante, grupo Investimentos, do Balanço Patrimonial, compreendendo terrenos e edificações não utilizados na prestação direta de serviços públicos e mantidos com a finalidade de obtenção de benefícios econômicos, mediante cessão onerosa, concessão de uso, arrendamento ou valorização patrimonial.

No primeiro semestre de 2026, em atendimento às orientações da Secretaria do Tesouro Nacional constantes da Mensagem SIAFI nº 2026/3230291, de 13 de fevereiro de 2026, promoveu-se a adequação da classificação contábil de seus imóveis em decorrência da implantação do Sistema de Gestão dos Imóveis de Uso Especial da União (SPUNET), que substituiu o Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUNET).

O processo compreendeu a migração dos saldos patrimoniais anteriormente vinculados ao SPIUNET e a posterior reclassificação dos imóveis conforme a destinação cadastrada no SPUNET, mediante registros contábeis efetuados no SIAFI. As movimentações apresentadas na rubrica "Adição" decorrem, predominantemente, das reclassificações patrimoniais realizadas durante esse processo, refletindo a redistribuição dos saldos entre contas patrimoniais de terrenos e edificações de acordo com a destinação dos imóveis no novo sistema. Por sua vez, a rubrica "Baixa" evidencia os registros contábeis necessários à baixa das classificações anteriormente utilizadas no SPIUNET, constituindo etapa indispensável da migração para o SPUNET. Dessa forma, tais movimentações possuem natureza exclusivamente contábil e não representam aquisição, alienação ou baixa física de bens imóveis.

Composição dos Saldos das Propriedades para Investimento

INVESTIMENTO	*EDIFÍCIOS*	*TERRENOS*	*Total*
Custo			
Saldo Inicial	-	-	-
Adição	**9.445.747**	**11.534.528**	**20.980.274**
Baixa	-	-	-
Reavaliação	-	-	-
Transferência	-	-	-
Saldo Final	**9.445.747**	**11.534.528**	**20.980.274**
%	**45,02%**	**54,98%**	**100,00%**
(-) Depreciação			
Saldo Inicial	-	-	-
Depreciação	**(245.624)**	-	**(245.624)**
Baixa	-	-	-
Transferência	-	-	-
Redução ao valor recup de imobilizado	-	-	-
Saldo Final	-	-	-
Saldo em 31/12/2025	-	-	-
Saldo em 30/09/2026	**9.200.123**	**11.534.528**	**20.734.651**

Ao final do período, o grupo Propriedades para Investimento apresentou saldo bruto de R$ 20.980.274, composto por R$ 9.200.123 em edificações, correspondentes a 45,02% do total, e R$ 11.534.528 em terrenos, equivalentes a 54,98%. Após o reconhecimento da depreciação acumulada de R$ 245.624, o saldo líquido registrado no Balanço Patrimonial em 30 de setembro de 2026 totalizou R$ 20.734.651.

Dessa forma, os saldos apresentados refletem a adequada classificação patrimonial dos imóveis do Ministério do Trabalho e Emprego conforme a destinação registrada no SPUNET, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e com as normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assegurando maior fidedignidade na evidenciação do patrimônio imobiliário da União.

Receitas e Despesas Reconhecidas no Resultado do Exercício

Até o terceiro trimestre do exercício financeiro de 2026, não foram reconhecidos no Resultado Patrimonial os seguintes valores decorrentes desses ativos:
Receitas de Aluguéis e Concessões Onerosas (VPA, Ganhos com Ajuste a Valor Justo (VPA), Despesas de Depreciação / Perda a Valor Justo (VPD ou despesas de Manutenção de Imóveis de Investimento (VPD).

Restrições e Garantias

Não existem restrições quanto à alienabilidade ou à cobrança de rendimentos sobre os bens classificados nesta categoria no encerramento do exercício."

Política Contábil de Mensuração e avaliação
Reconhecimento Inicial: As aquisições ou incorporações de propriedades para investimento são mensuradas inicialmente pelo seu custo de aquisição, acrescido dos gastos diretamente atribuíveis à transação. Nos casos de transferências e doações sem contraprestação direta, o bem é mensurado pelo seu valor justo na data do recebimento.

Mensuração Subsequente: Modelo do Valor Justo / Reavaliação: [indicar o modelo adotado pelo ente, ex.: "A entidade adota o modelo do valor justo, realizando reavaliações periódicas nos termos da legislação local e das diretrizes contábeis vigentes. As variações patrimoniais decorrentes de alterações no valor justo são reconhecidas no resultado do exercício como Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) ou diminutivas (VPD)."]

Modelo do Custo: [alternativamente, caso o ente utilize o modelo do custo: "Os bens são mantidos ao custo histórico, deduzidos da depreciação acumulada e do saldo acumulado das perdas por redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável."]

1.6 Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Imobilizado	*30/09/2026*	*AV%*	*31/12/2025*	*AH%*
Bens Móveis	302.466.742,55	59%	292.991.813,70	3%
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	(82.680.836,99)	(16%)	(68.098.478,06)	21%
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-25.010,00	0%	-25.010,00	0%
Bens Móveis	**219.760.895,56**	43%	**224.868.325,64**	(2%)
Bens Imóveis	296.926.388,82	58%	318.468.952,37	(7%)
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	(4.329.640,09)	(1%)	(3.971.489,47)	9%
Bens Imóveis	**292.596.748,73**	57%	**314.497.462,90**	(7%)
Imobilizado	**512.357.644,29**	**100,00%**	539.365.788,54	(9,24%)

Fonte: Siafi/2026

No último trimestre de 2023, houve a transferência do imobilizado que antes estava registrado contabilmente no FAT para o ministério do trabalho e emprego administração direta, tal ação foi efetuada por recomendação da CGU (Controladoria Geral da União) que em 2021 emitiu para o FAT (Fundo de amparo ao trabalhador) o relatório de Avaliação nº 899784. Por esse motivo, na tabela abaixo não consta saldo no imobilizado do FAT.

A tabela a seguir demonstra os valores referente ao imobilizado por unidade, já deduzidos os ajustes referentes a depreciação/amortização/redução ao valor recuperável.

Imobilizado	*Nota*	*30/09/2026*	*AV%*	*31/12/2025*	*AH%*
AD - MTE	3.1	447.187.364	87%	473.174.044	(5,49%)
FundaCentro		65.170.280	13%	66.191.745	(1,54%)
Total		**512.357.644**	100%	**539.365.789**	**(5,01%)**

Fonte: Siafi/2026

Política Contábil

Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.
Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.
A depreciação é realizada pelo método das cotas constantes. As vidas úteis e valores residuais utilizados são definidos pela Macrofunção Siafi 02.03.30 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações conforme a seguir:

Tabela de vida útil e valor residual para cada conta contábil		
CONTA CONTÁBIL	Vida Útil (anos)	Valor Residual (%)
12311.01.01 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	15	10%
12311.01.02 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	10	20%
12311.01.03 - EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS, ODONTO, LAB E HOSP	15	20%
12311.01.04 - APARELHO E EQUIPAMENTO P/ESPORTES E DIVERSOES	10	10%
12311.01.05 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	10	10%
12311.01.06 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	20	10%
12311.01.07 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	10%
12311.01.08 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	15	10%
12311.01.09 - MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10	10%
12311.01.10 - EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	5	10%
12311.01.11 - EQUIPAMENTO E MATERIAIS SIGILOSO E RESERVADOS	10	10%
12311.01.12 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS P/AUTOMOVEIS	5	10%
12311.01.13 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS	15	10%
12311.01.14 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS AERONAUTICOS	30	10%
12311.01.15 - EQUIPAM. PECAS E ACESSORIOS PROTECAO AO VOO	30	10%
12311.01.16 - EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	15	10%
12311.01.17 - EQUIPAM DE MAQUINAS E MOTORES NAVIOS ESQUADRA (*)	-	-
12311.01.18 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	20	10%
12311.01.19 - EQUIPAMENT DE PROTECAO E VIGILANCIA AMBIENTAL	10	10%
12311.01.20 - MAQUINAS E UTENSILIOS AGROPECUARIO/RODOVIARIO	10	10%
12311.01.21 - EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	10	10%
12311.01.23 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONSTRUCAO CIVIL	20	10%
12311.01.24 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS	10	10%
12311.01.25 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%
12311.01.99 - OUTRAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%
12311.02.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10%
12311.03.01 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10	10%
12311.03.02 - MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	10	10%
12311.03.03 - MOBILIARIO EM GERAL	10	10%
12311.03.04 - UTENSILIOS EM GERAL	10	10%
12311.04.02 - COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10	10%
12311.04.03 - DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	10%
12311.04.04 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	20	10%
12311.04.05 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10	10%
12311.04.06 - OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO (**)	-	-
12311.04.07 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FINS DIDATICOS	10	10%
12311.04.99 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCAC E DE COMUN	10	10%
12311.05.01 - VEICULOS EM GERAL	15	10%
12311.05.02 - VEICULOS FERROVIARIOS	30	10%
12311.05.03 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	15	10%
12311.05.04 - CARROS DE COMBATE	30	10%
12311.05.05 - AERONAVES (*)	-	-
12311.05.06 - EMBARCACOES (*)	-	-
12311.09.00 - ARMAMENTOS	20	15%
12311.10.00 - SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	10%
12311.99.04 - ARMAZENS ESTRUTURAIS - COBERTURAS DE LONA	10	10%
12311.99.09 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	10	10%

(*) Segundo a Macrofunção Siafi 02.03.30, os valores são definidos a critério dos órgãos que possuem tais bens.

(**) Não sofre depreciação

1.6.1 Bens Móveis

Os bens móveis do MTE estão distribuídos nas Superintendências Regionais e cada Superintendência possui autonomia administrativa. Para o efetivo controle dos estoques de materiais e bens patrimoniais existe a recomendação de utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS, o qual encontra-se em fase de implantação no âmbito deste ministério.

Desta forma, nem todos os bens do MTE estão registrados no SIADS e algumas unidades gestoras realizam a depreciação dos bens móveis, utilizando-se de sistemas patrimoniais coorporativos internos, pelo método das cotas constantes, com base na tabela de vida útil e de valor residual constante na Macrofunção 020330 - Depreciação, Amortização e Exaustão.

1.6.2 Bens Imóveis

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPUNET

A depreciação dos bens imóveis do Ministério do Trabalho e Emprego e de suas entidades supervisionadas observa os critérios estabelecidos pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU), pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelas normas aplicáveis à Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No primeiro semestre de 2026, ocorreu a implantação do Sistema de Gestão dos Imóveis de Uso Especial da União (SPUNET), em substituição ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUNET), com a migração das informações patrimoniais e a adequação dos registros contábeis dos imóveis no SIAFI conforme sua destinação cadastrada no novo sistema.

Nesse contexto, os procedimentos relacionados à mensuração e à depreciação dos bens imóveis permanecem sujeitos aos critérios técnicos estabelecidos pela SPU e às disposições da Portaria Conjunta STN/SPU nº 3, de 10 de dezembro de 2014, enquanto aplicáveis, observadas as adequações decorrentes da implantação do SPUNET.

A depreciação incide sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se o Método da Parábola de Kuentzle, e seu reconhecimento ocorre a partir da disponibilização do imóvel em condições de uso, de acordo com os parâmetros estabelecidos para a gestão patrimonial dos imóveis da União.

A vida útil dos bens imóveis é definida com base em laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, segundo parâmetros estabelecidos pela SPU, considerando a natureza e as características do imóvel. Nos casos de reavaliação, os valores contábeis e os respectivos registros de depreciação são ajustados com base no novo valor atribuído ao bem, observados os critérios e procedimentos contábeis aplicáveis.

Política Contábil

Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação da reavaliação, da redução ao valor recuperável, da depreciação, da amortização e da exaustão dos ativos da Administração Pública direta da União, de suas autarquias e fundações têm como fundamento a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, o Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Os procedimentos contábeis específicos encontram-se disciplinados, entre outros normativos, na Macrofunção SIAFI 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações, na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, ambas disponibilizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3, de 10 de dezembro de 2014.

Reavaliação

Nos termos do art. 4º da Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, os bens imóveis de uso especial da União, das autarquias e das fundações públicas federais devem ser reavaliados quando:

I – forem realizadas benfeitorias cujo valor corresponda ao percentual mínimo estabelecido pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU);

II – houver alteração da área construída, independentemente do valor investido; ou

III – ocorrerem eventos que modifiquem substancialmente as características do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento ou outros sinistros.

Além dessas hipóteses, os imóveis são objeto de atualização sistemática anual, com data-base em 31 de dezembro, considerando os parâmetros técnicos, as características específicas dos imóveis e os preços unitários regionais definidos pela SPU.

Redução ao Valor Recuperável

A Administração avalia periodicamente a existência de indícios de perda por redução ao valor recuperável dos ativos. Quando identificados tais indícios, são realizados os testes de recuperabilidade, observando-se os procedimentos estabelecidos no MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e na Macrofunção SIAFI 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável.

Conforme previsto na referida Macrofunção, por ocasião da adoção inicial da metodologia, eventual perda por redução ao valor recuperável é reconhecida como ajuste de exercícios anteriores, com impacto direto no patrimônio líquido. Após essa etapa, as perdas passam a ser reconhecidas no resultado patrimonial, tendo como contrapartida o próprio ativo ou conta retificadora correspondente. Em decorrência do reconhecimento da perda, os encargos de depreciação, amortização ou exaustão são recalculados com base no valor contábil revisado do ativo.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo da depreciação, da amortização e da exaustão corresponde ao custo do ativo imobilizado ou intangível, compreendendo os custos diretos e indiretos necessários à sua aquisição, construção ou desenvolvimento.

Como regra geral, o método de cálculo adotado pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional é o das quotas constantes. Excepcionalmente, os bens imóveis disciplinados pela Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014 observam critérios específicos definidos pela Secretaria do Patrimônio da União.

A partir do primeiro semestre de 2026, o cadastro e a gestão dos imóveis de uso especial da União passaram a ser realizados por meio do Sistema de Gestão dos Imóveis de Uso Especial da União (SPUNET), que substituiu o SPIUnet. A implantação do novo sistema não alterou os critérios contábeis de reconhecimento, mensuração, depreciação e reavaliação dos imóveis, permanecendo aplicáveis as disposições da Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014 e demais normativos vigentes.

Como regra geral, a depreciação é iniciada no primeiro dia do mês subsequente à entrada do bem em condições de uso. Excepcionalmente, conforme disposto no item 6.10 da Macrofunção SIAFI 020330, quando relevantes o valor do bem adquirido e o montante da depreciação do primeiro mês, admite-se o cálculo proporcional correspondente a período inferior a um mês.

1.7 Intangível

O Intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

A tabela a seguir demonstra a composição do ativo intangível, sendo que o órgão da Administração Direta tem maior representatividade (99,7%).

Intangível	*Softwares com Vida Útil Definida*	*%*	*Softwares com Vida Útil Indefinida*	*%*
Funda Centro	362.413	0,30%	8.160	0,02%
AD - MTE	121.889.113	99,70%	50.377.217	99,98%
Total Geral	*122.251.526*	*100,00%*	*50.385.377*	*100,00%*

Fonte: Siafi/2026

O quadro abaixo se refere ao Intangível - Ativo não circulante.

INTANGIVEL	*Nota*	*30/09/2026*	*AV%*	*31/12/2025*	*AH%*
Softwares com Vida Útil Definida	3.1	70.724.198	57,85%	52.813.236	33,91%
Softwares com Vida Útil Indefinida		51.527.328	42,15%	50.382.397	2,27%
Total		**122.251.526**	100%	**103.195.633**	**36,19%**

Fonte: Siafi/2026

O software com a Vida útil definida compreende 57,85%, refere a atribuição de duração, unidades semelhantes, volume de produção que formam essa vida útil, já aqueles softwares com vida útil indefinida são 42,15%, entende-se por não existir um limite previsível para o período durante o qual o ativo gerará fluxo de caixa.

INTANGIVEL - Vida Definida	*Nota*	*30/09/2026*	*AV%*	*31/12/2025*	*AH%*
Software	3.1	70.560.612	99,77%	73.413.965	(3,89%)
Software em desenvolvimento		163.586	0,23%	29.781.667	(99,45%)
Total		**70.724.198**	100%	**103.195.632**	**(103,34%)**

Fonte: Siafi/2026

O quadro abaixo refere ao Ativo Intangível - Software

INTANGIVEL - Vita Indefinida	*Nota*	*30/09/2026*	*AV%*	*31/12/2025*	*AH%*
Software	3.1	21.909.246	30,98%	73.413.965	(70,16%)
Software em desenvolvimento		29.618.082	41,88%	29.781.667	(0,55%)
Total		**51.527.328**	73%	**103.195.632**	**(70,71%)**

Fonte: Siafi/2026

Observa-se que houve uma redução de 30,98% na aquisição de Software de 2026 para 2025.

Política Contábil

Intangível
Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quanto tiverem vida útil definida).

1.8 Passivo

1.8.1 Passivo Circulante

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que o passivo seja exigido durante o ciclo operacional normal da entidade; (b) o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; (c) o passivo deve ser exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço (ver item 84). Os termos de passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não devem afetar a sua classificação. Todos os outros passivos devem ser classificados como não circulantes.

Assim, entende-se por Passivo Circulante os valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis e valores de terceiros ou retenções em nome dele, quando a entidade do setor público for à fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

As obrigações do FAT são apropriadas segundo o regime de competência e são evidenciadas pelos valores conhecidos (valor de pagamento da obrigação - custo histórico), acrescidos, quando aplicável, de encargos.

FAT				
Passivo Circulante	*30/09/2026*	*AV%*	*31/12/2025*	*AH%*
Obrigações Trabalhista, Prev e Assist	-	27,70%	13.590.478.655	(100%)
Fornecedores e Contas a Pagar a CP	-	-	-	-
Obrigações Fiscais	-	-	-	-
Transferências Fiscais	1.098.095	-	-	100%
Provisões	1.695.078.667	71,89%	35.264.728.651	(95%)
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.054.580.116	0,41%	199.455.297	930%
Total	**3.750.756.878**	**28%**	**49.054.662.603**	-

AD - MTE				
Passivo Circulante	*30/09/2026*	*AV%*	*31/12/2025*	*AH%*
Obrigações Trabalhista, Prev e Assist.	112.495.944	82,88%	135.727.137	(17%)
Fornecedores e Contas a Pagar a CP	9.489.363	6,99%	3.239.729	193%
Obrigações Fiscais	7.962	0,01%	7.962	-
Transferências Fiscais	237.542	0,18%	750	31572%
Provisões	-	0,00%	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	138.766.155	102,24%	83.234.512	67%
Total	**260.996.967**	**90%**	**222.210.090**	**31748%**

Fonte: Siafi/2026

FUNDACENTRO				
Passivo Circulante	*30/09/2026*	*AV%*	*31/12/2025*	*AH%*
Obrigações Trabalhista, Prev e Assist	18.444.134	196,99%	9.363.069	97%
Fornecedores e Contas a Pagar a CP	78.603	0,84%	29.661	165%
Obrigações Fiscais	63.416	0,68%	86.486	(27%)
Transferências Fiscais	0	0,00%	0	0%
Provisões	0	0,00%	0	0%
Demais Obrigações a Curto Prazo	76.472.025	816,74%	30.753.873	149%
Total	**95.058.179**	**199%**	**40.233.088**	**235%**

Fonte: Siafi/2026

Observa-se abaixo que 91,33% do passivo circulante refere-se ao FAT.

CONSOLIDADO - ORGÃOS SUBORDINADOS				
Passivo Circulante	*30/09/2026*	*AV%*	*31/12/2025*	*AH%*
FAT	3.750.756.878	91,33%	13.735.568.861	(72,69%)
AD - MTE	260.996.967	6,36%	3.269.390	7883,05%
FUNDACENTRO	95.058.179	2,31%	94.448	100546,33%
Total	**4.106.812.024**	**100%**	**13.738.932.699**	**108357%**

Fonte: Siafi/2026

1.8.2 Passivo Não Circulante

O Passivo não circulantes são os demais passivos não classificados como circulantes.

CONSOLIDADO - ORGÃOS SUBORDINADOS				
Passivo Não Circulante	*30/09/2026*	*AV%*	*31/12/2025*	*AH%*
FAT	34.270.134.705	100,00%	34.270.134.705	0%
FUNDACENTRO	914	0,00%	914	0%
Total	**34.270.135.619**	**100%**	**34.270.135.619**	**0%**

Fonte: Siafi/2026

No quadro acima, o Passivo não Circulantes dos órgãos Subordinados encontram-se nas Provisões do FAT que são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável e é possível a estimação confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

1.8.3 Provisões

As provisões de curto e longo prazo compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos. Caso não seja provável que exista uma obrigação presente ou não seja possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação, está-se diante de um passivo contingente, e não de uma provisão.

Provisões	*30/09/2026*	*AV%*	*31/12/2025*	*AH%*
FAT	35.965.213.372	100%	69.534.863.356	(48%)
Total	**35.965.213.372**	100%	**69.534.863.356**	(48%)

Fonte: Siafi/2026

1.8.4 Obrigações Trabalhistas, Previdenciais e Assistenciais

As obrigações incluem benefícios aos quais o colaborador ou beneficiário têm direito, como aposentadorias, reformas, pensões, encargos a pagar e benefícios assistenciais.

No FAT, esse grupo de contas é composto exclusivamente pelo título "Benefícios Previdenciários a Pagar", contabilizados totalmente no curto prazo, e inclui valores referentes aos benefícios assistenciais a pagar com seguro-desemprego e abono salarial.

Em 30/09/2026, o FAT não apresentou saldo relacionado a essas rubricas, explicado pela recomendação emitida em abril/2026 no relatório de auditoria n° 1881310 da Controladoria-Geral da União (CGU), em que se apresentou o entendimento de que se deve aplicar a Noma Brasileira de Contabilidade NBC TSP n° 29 (Benefícios Sociais) ao registro das despesas patrimoniais com o seguro-desemprego. A partir desta nova perspectiva o saldo contábil deste benefício não deve contemplar as parcelas vincendas a serem emitidas, apenas os valores em execução ao final de cada período. Tendo em vista que ao final do trimestre não houve parcela vincenda em processamento, o saldo em 30/09/2026 foi igual a zero.

Destaca-se ainda a redução de 100% nas obrigações com abono salarial, resultante dos pagamentos realizados conforme o cronograma estabelecido pela Resolução Codefat nº 1.032 de 16 de dezembro de 2025, que fixou o calendário de pagamentos do Abono Salarial do ano-base 2024. Esse cronograma de pagamentos iniciou-se em fevereiro/2026 e terminou em agosto/2026, abrangendo trabalhadores identificados na RAIS até 31 de agosto de 2025.

Benefícios previdenciários a pagar

Benefícios Previdenciários	*30/09/2026*	*31/12/2025*	*AH%*	*AV%*
Seguro-Desemprego	0	13.497.690.558	(100%)	100%
Abono Salarial	0	92.788.097	(100%)	0%
Total	**0**	**13.497.690.558**	**(100%)**	**100%**

Fonte: SIAFI, 2026.

Seguro-Desemprego

O Seguro-Desemprego é um benefício constitucionalmente previsto no art. 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, sendo um direito de todos os trabalhadores urbanos e rurais, com o objetivo de proteger o trabalhador em situação de desemprego involuntário. Para regulamentar essa previsão constitucional, foi editada a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que garantiu o pagamento do benefício aos empregados regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sejam eles contratados por pessoas jurídicas ou pessoas físicas equiparadas a estas.

Em 2001, a Medida Provisória nº 2.164-41 instituiu a modalidade de seguro-desemprego chamada Bolsa de Qualificação Profissional, destinada aos trabalhadores com contrato de emprego suspenso devido à participação em cursos ou programas de qualificação profissional oferecidos pelo empregador. A Lei nº 10.608, de 20 de dezembro de 2002, permitiu o pagamento do benefício ao trabalhador resgatado de condições análogas à escravidão. Em 2003, a Lei

nº 10.779 previu a concessão do seguro-desemprego ao pescador que exerça sua atividade profissional de forma contínua, artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar. Finalmente, a Lei Complementar nº 150, de 2015, previu a concessão do benefício ao empregado doméstico, definido como aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal, com finalidade não lucrativa, à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas.

Conforme dispõe a Lei nº 7.998/1990, o objetivo do benefício é "prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta, e ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou de condição análoga à de escravo, e auxiliar os trabalhadores na busca ou preservação do emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional". Nesse sentido, o pagamento do Seguro-Desemprego materializa uma política pública contínua, de natureza essencial, indispensável e imprescindível à dignidade e subsistência humana, possuindo ainda caráter alimentar, pois se destina ao sustento e sobrevivência do trabalhador beneficiado. O acesso ao benefício requer o atendimento dos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 7.998/1990.

O fato gerador para o levantamento dos dados e estimativas dos valores é a data de solicitação do benefício. Segundo o art. 6º da Lei nº 7.998/1990, o benefício pode ser requerido a partir do sétimo dia subsequente à rescisão do contrato de trabalho. Os dados são extraídos por intermédio da Base de Gestão do Seguro-Desemprego.

Para o levantamento do valor da obrigação registrada mensalmente de Seguro-Desemprego, segundo o regime de competência, é considerada a base móvel de todas as requisições realizadas nos últimos dois anos e os valores resultantes delas. Esse prazo é considerado devido ao § 4º do art. 15 da Resolução nº 467, de 21 de dezembro de 2005, que permite ao trabalhador interpor recursos administrativos contra indeferimentos do benefício e solicitar reemissões de parcelas não recebidas durante o prazo de disponibilidade para saques no banco.

Ressalte-se que as últimas projeções de despesa do Programa Seguro-Desemprego foram apresentadas na Nota Técnica SEI nº 3959/2025/MTE, a qual contempla estimativas até 2029. As informações detalhadas sobre a quantidade estimada de trabalhadores que poderão receber o benefício, bem como os valores previstos a serem pagos por modalidade de aplicação nos exercícios subsequentes, estão disponíveis no Processo SEI nº 19965.200498/2025-03. Com base nessas informações, que abrangem todas as modalidades do Programa Seguro-Desemprego, apresenta-se a seguir a última projeção de despesa prevista:

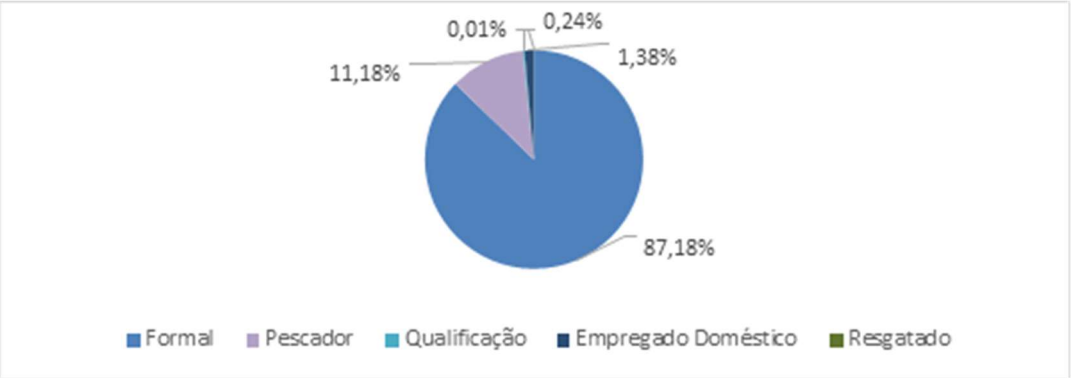
Seguro – Desemprego Todas as Modalidades de Despesa Estimada Anualizada.

Modalidades de Seguro-Desemprego	Valores Anuais (R$)				
	2025	2026	2027	2028	2029
Trabalhador Formal	51.352.999.320	56.306.824.766	60.909.763.151	65.895.715.950	70.602.742.783
Pescador Artesanal	6.587.149.846	6.487.754.776	7.313.856.221	8.238.727.925	9.191.121.341
Bolsa de Qualificação Profissional	140.273.655	153.729.174	165.841.701	178.769.910	190.847.602
Empregado Doméstico	813.860.808	854.416.573	882.967.366	911.759.248	932.418.306
Trabalhador Resgatado à situação análoga à de escravo	7.463.596	8.179.481	8.825.134	9.510.645	10.152.029
Programa do Seguro-Desemprego (Total)	**58.901.747.225**	**63.810.904.770**	**69.281.253.573**	**75.234.483.678**	**80.927.282.061**

Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 3959/2025/TEM

Até o terceiro trimestre de 2026 foram efetivamente pagos R$ 47,54 bilhões a título de Seguro-Desemprego, dos quais R$ 42,47 bilhões correspondem a despesas do exercício corrente e R$ 5,07 bilhões referem-se a restos a pagar de 2025. Em termos percentuais, temos as projeções por modalidade de aplicação:

Projeções de Seguro Desemprego por Modalidades de Aplicação



Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 3959/2025/MTE

Por fim, a Nota Técnica SEI nº 3959/2025/MTE apresentou uma estimativa do impacto do aumento do salário-mínimo no Seguro-Desemprego.

Estimativa de impacto do aumento do salário-mínimo no Seguro Desemprego

Exercício	Seguro-desemprego
2026	**39.414.203,00**

Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE.

Conforme demonstrado na tabela acima, no exercício de 2026, é esperado que, para o acréscimo de R$ 1,00 (um real) no salário-mínimo, o valor estimado da despesa com o Seguro-Desemprego cresça aproximadamente R$ 39,4 milhões.

O último reajuste do salário-mínimo entrou em vigor em 1º de janeiro de 2026, fixando o novo valor em R$ 1.621,00. O aumento de R$ 103,00 em relação ao salário-mínimo anterior de R$ 1.518,00 representa um reajuste de 6,8% e uma projeção de gastos adicionais com o Seguro-Desemprego de R$ 4,06 bilhões em 2026.

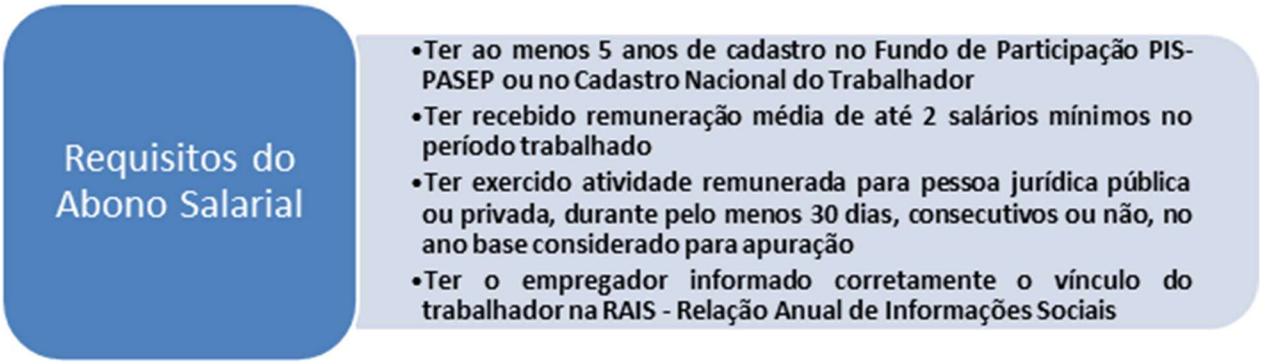
Abono-Salarial

O Abono Salarial é um direito assegurado constitucionalmente de pagamento de um salário-mínimo anual a ser concedido aos trabalhadores que recebem, em média, até dois salários-mínimos por mês de remuneração mensal, de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep). A previsão legal para o pagamento do Abono está contida no art. 239, § 3º, da Constituição da República de 1988.

A Constituição estabeleceu que a arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS), criado pela Lei Complementar nº 07/1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), criado pela Lei Complementar nº 08/1970, financiarão o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º do art. 239 da Constituição.

Posteriormente, a norma constitucional foi regulamentada pela lei 7.998/1990 em seu artigo 9º o qual estabelece os requisitos necessários para acesso ao abono salarial:

Requisitos Abono Salarial



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego

Vale observar que o cálculo de despesas do abono de 2026 foi realizado observando-se o ano-base 2024, ano no qual o trabalhador exerceu atividade laboral.

O valor do abono salarial anual é calculado na proporção de 1/12 avos do valor do salário-mínimo vigente na data do respectivo pagamento, multiplicado pelo número de meses trabalhados no ano correspondente.

A Emenda Constitucional 135/2024 alterou o parâmetro do teto de recebimento mensal para que o trabalhador tenha direito ao Abono Salarial. A partir do ano-base 2024, o teto de dois salários-mínimos vigentes passou a ser corrigido apenas pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) sobre o ano-base de 2023, não podendo ser inferior a 1,5 salários-mínimos, conforme nova redação do § 3º do art. 239 da Constituição

De acordo com o artigo 19 da Lei 7.998/1990, cabe ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), entre outras atribuições, aprovar e acompanhar a execução do plano de trabalho anual do abono salarial e regulamentar os dispositivos da lei.

Cabe ressaltar que o CODEFAT tem a competência para estabelecer o cronograma de pagamento do abono salarial. A Resolução CODEFAT nº 1.032, de 16 de dezembro de 2025, fixou o calendário de pagamentos do Abono Salarial para o exercício de 2025, abrangendo trabalhadores identificados no RAIS até 31 de agosto de 2025.

Até o terceiro trimestre de 2026 foram pagos R$ 32,6 bilhões de Abono Salarial, sendo quase a sua totalidade referente ao ano-base 2024. Cabe ressaltar que o cronograma de pagamento de 2026 se estendeu até o mês de agosto de 2026.

Provisões a Curto e longo prazo no FAT

As provisões a curto e longo prazo no FAT correspondem basicamente às provisões com o abono salarial, sentenças judiciais, recursos administrativos do seguro-desemprego conforme tabela apresentada a seguir:

Provisão de Abono Salarial, Seguro Desemprego e RPV

Provisões	Saldo Inicial	(+) Apropriação	(-) Provisão p/Passivo	Total
Provisão Abono Salarial	67.824.965.350	587.667.222	(32.503.171.631)	35.909.460.941
Provisão Rec Administrativos - S.D.	1.585.068.064	-	(1.585.068.064)	-
Provisão Rec Administrativos - A.S.	7.202.427	-	(7.202.427)	-
Provisão Sentenças Judiciais - S.D.	-	-	-	-
Provisão Sentenças Judiciais - RPV.	117.627.515	5.286.978	(67.162.062)	55.752.431
Provisão Sentenças Judiciais - A.S.	-	2.568	(2.568)	-
Total	**69.534.863.356**	**592.956.768**	**(34.162.606.752)**	**35.965.213.372**
Circulante	35.264.728.651			1.695.078.667
Não Circulante	34.270.134.705			34.270.134.705

Fonte: Siafi/2026

As provisões do Abono Salarial apresentaram um decréscimo de 47% em 2026, em razão do pagamento do abono salarial a partir de fevereiro, referente ao cronograma do ano-base 2024.

Ao final do exercício de 2025 foram registradas novas provisões de Recursos Administrativos a partir da nova metodologia proposta pela auditoria CGU de 2024, em que, são apropriados apenas os recursos administrativos “em análise” ou “a analisar”, o que reduziu significativamente os valores provisionados com recursos administrativos do abono salarial. A reversão da provisão com recursos administrativos do seguro-desemprego está amparada na indicação da auditoria da CGU de 2025, conforme recomendação de número 1. Essas mudanças metodológicas deverão ser utilizadas para a apuração das sentenças judiciais, mas que, até o momento, impossibilitou o registro destas provisões em decorrência da limitação operacional das áreas técnicas do FAT.

Provisão Abono Salarial

a) Metodologia

O cálculo de despesas do abono de 2026 foi apurado com base na RAIS do exercício de 2025, ano-base 2024, que é o ano em que o trabalhador exerceu a atividade laboral. O valor do abono salarial é proporcional ao tempo de serviço do trabalhador durante o ano-base. O cálculo é realizado com a multiplicação do número de meses trabalhados no ano-base por 1/12 (um doze avos) do valor do salário-mínimo vigente na data do pagamento.

A Nota Técnica nº 3959/2025/MTE, elaborada pela Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Identificação Profissional (CGSAP), apresenta a metodologia de cálculo para as despesas com Abono Salarial referentes aos exercícios de 2025 a 2029.

De acordo com esse documento, a estimativa do número de trabalhadores beneficiários do Abono Salarial foi realizada com base no estoque de emprego obtido a partir da base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), referente ao ano de 2024, disponível para consulta no PDET/MTE. A taxa de crescimento do ano-base, utilizada para projetar a evolução do estoque de emprego formal nos anos subsequentes, foi extraída da Grade de Parâmetros, especificamente das estimativas de crescimento do Pessoal Ocupado com Carteira no Setor Privado.

A proporção de beneficiários em relação ao estoque de emprego foi obtida com base na média anual dos beneficiários em relação ao estoque de trabalhadores, no período de 2021 a 2023, com ajustes (49,33%).

Em seguida, aplicou-se ao total de identificados a taxa de cobertura média do benefício para estimar o quantitativo de beneficiários previstos, pois, historicamente, há diferença no número de identificados em relação ao

número de trabalhadores que efetivamente recebem o benefício. Após encontrar o possível quantitativo de trabalhadores beneficiários do abono salarial, passou-se à estimativa do valor médio da parcela a ser paga, correspondendo a 76,7% do salário-mínimo.

b) Estimativa

Considerando as informações constantes da Nota Técnica nº 3959/2025/MTE que apresenta a metodologia de cálculo para as despesas com o Abono Salarial referentes ao exercício de 2026, o valor estimado para o referido exercício é de R$ 33,76 bilhões, enquanto o valor executado da ação foi de R$ 32,6 bilhões até 30/09/2026. Tendo em vista que o cronograma de pagamento do benefício já terminou, e que ainda existem valores residuais a serem pagos por ocasião de novos recursos administrativos, verifica-se que a projeção para o exercício está alinhada com as estimativas da Nota Técnica 3959/2025/MTE. Para os próximos exercícios, evidenciam-se os valores apresentados na referida nota técnica.

Abono Salarial - Despesa Estimada Anualizada.

Ano	Estoque de Trabalhdores (ano base) RAIS (a)	Taxa de Crescimento - Pop. Ocupada com Carteira	Proporção % de Segurados em relação ao Estoque em D-2 (b)	Beneficiários Identificados na RAIS (D-2) (c =a x b)	Relação entre SM vigente e SM de Elegibilidade em D-2	Percentual de ajuste para redução da Elegibilidade até 1,5 SM (d)	Projeção de Beneficiarios - com ajustes (e=c x d)	Benefício do Abonos Salarial		
								Salario Mínimo em D-0	Valor médio do Benefício (0,767SM) (f)	Total da Despesa com Pagamento do Benefício (ano base D-2 - em R$) (g = e x f)
2023	54.706.385									
2024	56.528.108	3,33	48,59	25.650.694						
2025	58.664.870	3,78	47,11	25.772.030	2,00	100,00%	25.772.030	1.518,00	1.164,30	30.006.374.529
2026	59.867.500	2,05	49,33	27.885.315	1,94	96,78%	26.988.523	1.631,00	1.250,97	33.761.832.617
2027	61.232.479	2,28	49,33	28.939.380	1,89	94,04%	27.214.882	1.725,00	1.323,07	36.007.193.927
2028	62.683.689	2,37	49,33	29.532.638	1,84	91,05%	26.888.285	1.823,00	1.398,24	37.596.275.618
2029	64.169.292	2,37	49,33	30.205.982	1,79	87,98%	26.576.431	1.908,00	1.463,43	38.892.746.418

Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 3959/2025/MTE. Valores em reais.

Estimativa de impacto do aumento do salário-mínimo no Abono

Exercício	Abono Salarial
2026	20.781.163,00

Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 3959/2025/MTE. Valores em reais.

De acordo com o exposto pela tabela acima, para o exercício de 2026, para cada R$ 1,00 (um real) de aumento no salário-mínimo, o valor estimado Abono Salarial apresenta o reajuste com acréscimo de R$ 20,7 milhões.

Política Contábil

Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos apresentam a seguinte divisão:

I. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
II. Fornecedores e contas a pagar;
III. Provisões; e
IV. Demais obrigações.

Provisões

As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e o seu valor pode ser estimado com suficiente segurança.

1.8.5 Demais Obrigações

As Demais Obrigações compreendem à débitos da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores do passivo.

Demais Obrigações	*30/09/2026*	*AV%*	*31/12/2025*	*AH%*
AD - MTE	138.766.155	6%	83.234.512	67%
FUNDACENTRO	76.472.940	3%	30.754.787	149%
FAT	2.054.580.116	91%	199.455.297	930%
Total	**2.269.819.211**	**100%**	**313.444.597**	**624%**

Fonte: Siafi/2026

1.8.6 Ajustes de Exercícios Anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores compõem a linha “Resultados Acumulados” do Balanço Patrimonial (BP), que é composta pelo resultado do exercício e pelos resultados de exercícios anteriores. Essas contas registram os efeitos na mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Em 30/09/2026, os ajustes de exercícios anteriores apresentaram saldo de R$1,2 bilhão proveniente de reversão na provisão para recursos administrativos de anos anteriores.

Ajustes de Exercícios Anteriores	*30/09/2026*	*AV%*	*31/12/2025*	*AH%*
Fundacentro	997.398.274	101,30%	71.773.031	1290%
FAT	(12.723.018)	(1,29%)	38.335.008	(133%)
AD. Direta	(40.528)	0,00%	5.474.348	(101%)
Total	**984.634.728**	**100%**	**115.582.387**	**1056%**

Fonte: SIAFI, 2026.

Conforme dispõe o Manual SIAFI 021141 – Ajustes de Exercícios Anteriores:

> "Os ajustes de exercícios anteriores ocorrem pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes [...].
>
> Erros de períodos anteriores são omissões e incorreções nas demonstrações contábeis da entidade de um ou mais períodos anteriores decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação confiável que:
>
> (a) estava disponível quando da autorização para a publicação das demonstrações contábeis desses períodos; e
>
> (b) pudesse ter sido obtida com relativa facilidade e levada em consideração na elaboração e na apresentação dessas demonstrações contábeis.
>
> Tais erros incluem os efeitos de erros matemáticos, erros na aplicação de políticas contábeis, omissões, descuidos ou interpretações incorretas de fatos e fraudes [...].
>
> O ajuste de exercícios anteriores deve ser evidenciado em notas explicativas."

1.8.7 Patrimônio Líquido

Patrimônio líquido é o termo utilizado para se referir à mensuração residual no balanço patrimonial (ativo menos passivo). O patrimônio líquido pode ser positivo ou negativo.

FAT				
Patrimonio Líquido	***30/09/2026***	***AV%***	***31/12/2025***	***AH%***
Resultado do Exercício	77.363.611.851	13,36%	33.144.157.086	133%
Resultado de exercícios Anteriores	500.735.986.991	86,47%	467.520.056.875	7%
Ajuste de exercícios Anteriores	997.398.274	0,17%	71.773.031	1290%
Total	**579.096.997.117**	**100%**	**500.735.986.991**	**1430%**

D - MTE				
Patrimonio Líquido	***30/09/2026***	***AV%***	***31/12/2025***	***AH%***
Demais Reservas	27.851.978	2,40%	27.821.959	0%
Resultado do Exercício	(11.308.232)	(0,97%)	77.994.910	(114%)
Resultado de exercícios Anteriores	1.156.983.090	99,67%	1.040.653.173	11%
Ajuste de exercícios Anteriores	(12.723.018)	(1,10%)	38.335.008	(133%)
Total	**1.160.803.819**	**98%**	**1.184.805.049**	**(237%)**

FUNDACENTRO				
Patrimonio Líquido	***30/09/2026***	***AV%***	***31/12/2025***	***AH%***
Demais Reservas	8.224.302	26,85%	8.122.090	1%
Resultado do Exercício	(54.473.014)	(177,85%)	(24.654.557)	121%
Resultado de exercícios Anteriores	76.918.480	251,13%	96.098.689	(20%)
Ajuste de exercícios Anteriores	(40.528)	(0,13%)	5.474.348	(101%)
Total	**30.629.240**	**73%**	**85.040.569**	**0%**

Fonte: Siafi/2026

CONSOLIDADO - ORGÃOS SUBORDINADOS				
Patrimonio Líquido	*30/09/2026*	*AV%*	*31/12/2025*	*AH%*
FAT	579.096.997.117	99,79%	500.735.986.991	16%
AD - MTE	1.160.803.819	0,20%	1.184.805.049	(2%)
FUNDACENTRO	30.629.240	0,01%	85.040.569	(64%)
Total	**580.288.430.175**	**100%**	**502.005.832.610**	**16%**

Fonte: Siafi/2026

2. Contas de Controle

As Contas de Controle são contas com função precípua de controle dos atos potenciais com esta característica, ou seja, o registro de abertura dos controles dos contratos e os convênios e ainda a inscrição de controles por meio de fatos contábeis praticados pelo gestor que podem vir a refletir na gestão do patrimônio público.

Controle	*30/09/2026*	*AV%*	*30/09/2025*	*AH%*
Execução dos Atos Potenciais				
Atos Potenciais Passivos				
Convênios e Instrumentos Congêneres	4.132.956.669	45%	4.160.211.943	(1%)
Contratos em Execução	4.987.925.614	55%	3.255.186.247	53%
Total	***9.120.882.283***	**100%**	***7.415.398.190***	**23%**
Controle de Responsabilidade P/ Valores, títulos e Bens				
Responsabilidade de Terceiros	43.396.435	0%	135.372.836	(68%)
Responsabilidade com Terceiros	864.194.311.766	100%	776.195.329.918	11%
Diversos Responsáveis	812.932.303	0%	752.198.490	8%
Total	***865.050.640.504***	**100%**	***777.082.901.243***	**11%**

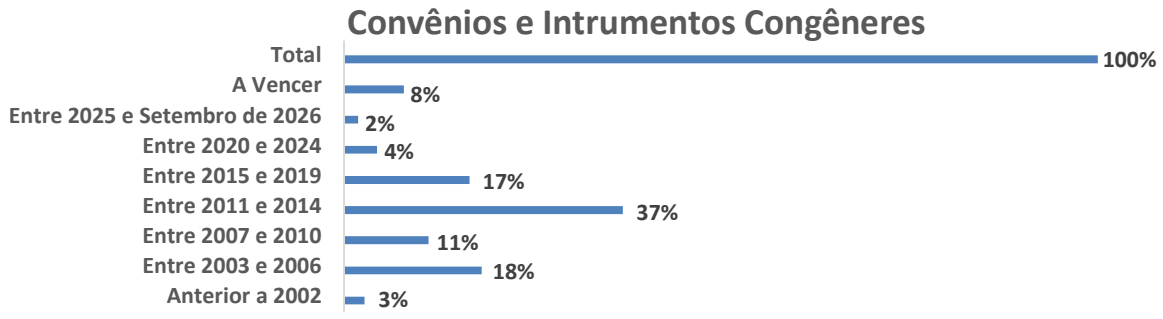
Fonte: Siafi/2026

2.1 Convênios e Instrumentos Congêneres

Compreende a execução dos valores de convênios e outros instrumentos congêneres para saída de recursos firmado com outras entidades com a finalidade atingir objetivos comuns. Abaixo é apresentado o "estoque de prestação de contas" do MTE:

Estoque de Prestação de Contas	*30/09/2026*	*AV%*	*30/09/2025*	*AH%*
Anterior a 2002	112.992.499,00	3%	142.182.499	(21%)
Entre 2003 e 2006	755.263.762,00	18%	799.740.597	(6%)
Entre 2007 e 2010	462.989.224,00	11%	504.327.491	(8%)
Entre 2011 e 2014	1.527.665.583,00	37%	1.596.932.928	(4%)
Entre 2015 e 2019	687.159.808,00	17%	684.860.707	0%
Entre 2020 e 2024	180.582.493,00	4%	180.732.493	0%
Entre 2025 e setembro de 2026	77.650.410,00	2%	96.751.381	(20%)
A Vencer	328.652.889,00	8%	154.683.848	112%
Total	**4.132.956.668**	**100%**	**4.160.211.944**	**-1%**

Fonte: Siafi/2026



	Anterior a 2002	Entre 2003 e 2006	Entre 2007 e 2010	Entre 2011 e 2014	Entre 2015 e 2019	Entre 2020 e 2024	Entre 2025 e Setembro de 2026	A Vencer	Total
%	3%	18%	11%	37%	17%	4%	2%	8%	100%
R$	112.992.49	755.263.76	462.989.22	1.527.665.	687.159.80	180.582.49	77.650.410	328.652.88	4.132.956.6

Fonte: Siafi/2026

2.2 Contratos em Execução

Compreende ao registro da execução dos valores de obrigações contratuais com valores relevantes, quando a administração pública participa como contratante.

Conforme tabela abaixo, os Contrato são executados em quase sua totalidade pelo TEM

Contrato de Serviços em Execução	*30/09/2026*	*AV%*	*31/12/2025*	*AH%*
AD - MTE	4.958.511.514	99,62%	4.853.417.529	2,17%
FUNDACENTRO	18.926.551	0,38%	12.894.703	46,78%
Total	**4.977.438.065**	**100,00%**	**4.866.312.232**	**48,94%**

Fonte: Siafi/2026

Os itens abaixo nas tabelas referente a Diversos trata-se de valores irrelevantes, ou seja, contratos com valores inferiores a R$ 999.999,99 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Segue abaixo os Contratos de Serviços em Execução do Ministério do Trabalho e Emprego.

Contratos de serviços em Execução	30/09/2026	AV%	30/09/2025	AH%
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA S.A	2.045.157.410	41,09%	1.543.995.997	32,46%
SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	1.432.427.314	28,78%	-	100,00%
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	754.644.364	15,16%	1.232.023.456	(38,75%)
TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A	170.013.998	3,42%	170.013.998	0,00%
TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA TELEBRAS	138.036.656	2,77%	-	100,00%
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	104.034.832	2,09%	-	100,00%
LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	42.488.213	0,85%	27.896.384	52,31%
G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	36.350.903	0,73%	21.208.941	71,39%
ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA	36.152.919	0,73%	47.242.097	(23,47%)
SOLLO SERVICOS LTDA	29.841.459	0,60%	11.457.166	160,46%
ARAUJO ABREU ENGENHARIA LTDA	26.027.899	0,52%	35.415.642	(26,51%)
BANCO DO BRASIL SA	25.788.325	0,52%	37.209.588	(30,69%)
STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.	23.017.403	0,46%	13.420.278	71,51%
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	15.883.916	0,32%	18.032.473	(11,91%)
TRDT BRASIL TECNOLOGIA LTDA	11.359.334	0,23%	17.903.554	(36,55%)
REAL JG FACILITIES S/A	9.997.517	0,20%	-	100,00%
ALUCOM LTDA	7.667.474	0,15%	7.666.470	0,01%
LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	6.189.322	0,12%	7.307.026	(15,30%)
DPS EVENTOS LTDA	5.466.820	0,11%	-	100,00%
PROCLIMA ENGENHARIA LTDA	4.751.798	0,10%	13.033.579	(63,54%)
LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A	3.653.274	0,07%	3.521.228	3,75%
RCO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	3.417.845	0,07%	-	100,00%
BRICON CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	2.345.400	0,05%	-	100,00%
EUROSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	2.329.941	0,05%	1.400.201	66,40%
BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.	2.007.152	0,04%	2.007.152	0,00%
ZOOMTECH LTDA	1.990.000	0,04%	-	100,00%
BRADIESEL COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS LTDA	1.983.908	0,04%	169.858	1067,98%
CONVERGINT COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	1.980.435	0,04%	3.397.115	(41,70%)
SOLUCAO SERVICOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	1.885.558	0,04%	1.885.558	0,00%
M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA	1.879.706	0,04%	1.312.276	43,24%
LAQUARELY GRAFICA E EDITORA LTDA	1.845.463	0,04%	1.008.479	82,99%
NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A.	1.738.177	0,03%	423.826	310,12%
VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	1.630.891	0,03%	1.630.891	0,00%
SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA	1.361.764	0,03%	1.505.137	(9,53%)
TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANCAS LTDA	1.225.658	0,02%	923.182	32,76%
G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	1.141.013	0,02%	1.882.991	(39,40%)
POSITIVO S+ SOLUCOES EM TI S.A	1.060.776	0,02%	2.542.230	(58,27%)
ASAP FACILITIES SERVICOS DE CONFORTO E CONVENIENCIA LTD	1.021.044	0,02%	-	100,00%
WERNETECH INFORMATICA LTDA	1.002.500	0,02%	-	100,00%
Outros	16.639.685	0,33%	22.416.781	(25,77%)
Total	**4.977.438.065**	**100,00%**	**3.249.853.553**	**53,16%**

Fonte: Siafi/2026

Segue abaixo os Contratos de Seguro em Execução do Ministério do Trabalho e Emprego.

Contratos de seguro em Execução	30/09/2026	AV%	30/09/2025	AH%
ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA	71.362	89,83%	71.362	-
Diversos	8.075	10,17%	8.075	-
Total	**79.437**	**100,00%**	**79.437**	**0,00%**

Fonte: Siafi/2026

Segue abaixo os Contratos de Aluguel em Execução do Ministério do Trabalho e Emprego.

Contratos de Aluguel em Execução	30/09/2026	AV%	30/09/2025	AH%
AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	2.580.567	99,76%	4.048.725	(36,26%)
Diversos	6.306	0,24%	62.498	(89,91%)
Total	**2.586.873**	**100,00%**	**4.111.223**	**(37,08%)**

Fonte: Siafi/2026

Segue abaixo os Contratos de Bens em Execução do Ministério do Trabalho e Emprego.

Contratos de Fornecimento de Bens em Execução	30/09/2026	AV%	30/09/2025	AH%
O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	4.000.000	51,14%	0	100,00%
COZILANDIA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	1.511.725	19,33%	0	100,00%
Diversos	2.309.514	29,53%	1.142.033	102,23%
Total	**7.821.239**	**100%**	**1.142.033**	**584,85%**

Fonte: Siafi/2026

2.3 Créditos Tributários

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN

Créditos tributários junto a PGFN

Créditos Tributários	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Classe "C"	16.258.333.671	17.198.517.037	(5%)	23%
Classe "D"	53.416.827.466	49.396.186.530	8%	77%
Total	**69.675.161.137**	**66.594.703.567**	**5%**	**100%**

Fonte: PGFN, 2026.

O MCASP, item 5.2.3, estabelece que "caso o ente tenha condições de estimar com razoável certeza o montante de créditos inscritos em dívida ativa com expectativa de recebimento em até 12 meses da data das demonstrações contábeis, esta parcela poderá ser reclassificada para o ativo circulante, sendo o caso, por exemplos, dos acordos de parcelamento". Sendo assim, a Seccional Contábil da PGFN realiza a reclassificação dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União que estejam parcelados e atendam à definição de Ativo Circulante. Já os créditos das classes “C” e “D” se referem aos casos que não estão contemplados no item 5.2.3 e, portanto, são objeto de acompanhamento em contas de controle.

A metodologia para determinar quais créditos serão reclassificados para o Ativo Circulante considera a média de recuperação da DAU parcelada dos últimos quatro exercícios. Para maiores detalhes sobre esse item vide nota 2.2.1, letras “c” e “d”.

Quanto aos valores registrados em 2026, os saldos estão conciliados no SIAFI com os valores apurados para o FAT. Abaixo verificamos que foram registrados pela PGFN nas contas de ativos contingentes da Dívida Ativa da União referentes aos créditos de classe “C” e “D” no valor total de R$ 69,67 bilhões.

Registros de Créditos Tributários da Dívida Ativa da União com a PGFN

UG	UG Emitente	899916903 - Ativ. Conting. Dau Clas "C"	899916904 - Ativ. Conting. Dau Clas "D"	Total
380910	C/ 170008 PGFN	16.258.333.671	53.416.827.465	69.675.161.137
170008	C/ 380910 FAT	16.258.333.671	53.416.827.465	68.613.225.442

Fonte: Siafi, 2026.

2.4 Benefícios Previdenciários

Os saldos nestas contas de controle referem-se aos valores a serem baixados, quando da aprovação da prestação de contas da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, relativos aos valores já transferidos àquelas instituições para pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e abono salarial.

Benefícios previdenciários

Benefícios Previdenciários	*30/09/2026*	*31/12/2025*	*AH%*	*AV%*
Caixa Econômica Federal	852.593.549.655	776.415.389.199	10%	99%
Banco do Brasil	11.600.691.428	7.611.347.997	52%	1%
Total	**864.194.241.082**	**784.026.737.196**	**10%**	**100%**

Fonte: SIAFI, 2026.

Pela análise dos saldos acima, verifica-se um aumento de 10% dos benefícios previdenciários em 2026, sendo 99% desses benefícios repassados para a Caixa Econômica Federal.

De acordo com as informações fornecidas pela Coordenação Orçamentária e Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador, vários processos estão em fase de conclusão das análises relacionadas às prestações de contas dos benefícios concedidos.

2.5 Diversos Responsáveis

Esse grupo de contas registra as responsabilidades apuradas decorrentes de atos praticados por gestores, servidores ou terceiros que possam resultar em prejuízos para a fazenda nacional. Representa os valores cujo processo de tomada de contas especial foi encerrado, porém não apreciados e julgados pelo TCU.

Diversos Responsáveis	*30/09/2026*	*AV%*	*30/09/2025*	*AH%*
Falta ou Irregularidade de Comprovação	802.619.228	99%	741.885.415	8%
Pagamentos Indevidos	8.279.558	1%	8.279.558	0%
Falta de Recolhimento	1.972.769	0%	1.972.769	0%
Responsáveis Por Danos Ou Perdas	60.118	0%	60.118	0%
Demais	630	0%	630	0%
Total	**812.932.303**	**100%**	**752.198.490**	**8%**

Fonte: Siafi/2026

Verifica-se que os créditos referentes aos Diversos Responsáveis cresceram 35% em relação ao ano de 2025 em decorrência de irregularidades identificadas no processo de análise de instrumentos.

2.6 Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

Os créditos com exigibilidade suspensa, quer em decorrência de processo administrativo, quer por decisão judicial, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de fruição de benefícios econômicos futuros. Por estas razões são contabilizados em contas de controle.

Em atendimento ao item "1.6.2.1." do Acórdão Nº 1462/2020 - TCU – Plenário, que recomenda a revisão da contabilização da parcela dos créditos tributários a receber relacionados às contribuições previdenciárias não reconhecidas como ativo, informa-se que os créditos tributários com Exigibilidade Suspensa relativos a essas contribuições passaram a ser registrados, a partir do mês de junho de 2020, em contas de controle no Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Créditos com exigibilidade suspensa

Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa	*30/09/2026*	*31/12/2025*	*AH%*	*AV%*
Contribuição PIS/PASEP - Não Optantes p/Simples Nacional - principal	43.060.533.254	41.156.444.098	5%	39%
Contribuição PIS/PASEP - Não Optantes p/Simples Nacional - multas	19.660.130.387	19.126.892.198	3%	18%
Contribuição PIS/PASEP - Não Optantes p/Simples Nacional - juros	46.723.376.734	42.927.609.260	9%	43%
Contribuição PIS/PASEP - Optantes p/Simples Nacional - principal	20.542.856	15.119.323	36%	0%
Contribuição PIS/PASEP - Optantes p/Simples Nacional - multas	10.642.455	8.783.666	21%	0%
Contribuição PIS/PASEP - Optantes p/Simples Nacional - juros	15.618.850	15.789.572	-1%	0%
Total	**109.490.844.537**	**103.250.638.117**	**6%**	**100%**

Fonte: SIAFI, 2026.

Observa-se que, entre o encerramento do exercício de 2025 e o terceiro trimestre de 2026 houve uma variação positiva de 4% no saldo total dos Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa referentes às Contribuições do PIS/PASEP.

Registros Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa - RFB

UG	UG Emitente	899914604 - Contribuições/FRGPS e FAT
380910	C/ 170010 RFB	109.490.844.537

Fonte: Siafi, 2026.

3. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

3.1 Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado no terceiro trimestre de 2026 foi **superavitário,** e houve uma redução de 19% em relação ao mesmo período do ano anterior, conforme demonstrado na tabela abaixo

Resultado Patrimonial do Período	*30/09/2026*	*AV%*	*30/09/2025*	*AH%*
Variação Patrimonial Aumentativa	403.382.557.110	522%	433.877.018.228	(7%)
Variação Patrimonial Diminutiva	(326.084.726.504)	(422%)	(371.221.407.116)	(12%)
Total	**77.297.830.606**	**100%**	**62.655.611.112**	**(19%)**

Fonte: Siafi/2026

3.2 Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA

As variações patrimoniais aumentativas - VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para o MTE e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

3.3 Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD

As variações patrimoniais diminutivas - VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para o MTE, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

3.4 Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

Desempenho Financeiro	*30/09/2026*	*AV%*	*30/09/2025*	*AH%*
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras				
Juros e Encargos de Mora	1.733.532.222	4%	2.476.906.556	(30%)
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	21.348.354.081	51%	19.888.420.180	7%
Variações Monetárias e Cambiais	14.150.945.274	34%	11.082.249.260	28%
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.796.116.141	11%	4.876.510.990	(2%)
Subtotal	**42.028.947.718**	100%	**38.324.086.985**	10%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras				
Variações Monetárias e Cambiais	(4.127.729.868)	100%	(6.408.040.563)	(36%)
Juros e Encargos de Mora	(118.747)	0%	(9.507)	1149%
Descontos Financeiros Concedidos	(44)	0%	0	(100%)
Subtotal	**(4.127.848.658)**	100%	**(6.408.050.788)**	**(36%)**
Total	**37.901.099.060**	100%	**31.916.036.197**	**19%**

Fonte: Siafi/2026

3.5 Desempenho Não Financeiro

Na tabela a seguir, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira.

Desempenho Não Financeiro	*30/09/2026*	*AV%*	*30/09/2025*	*AH%*
Variação Patrimonial Aumentativa				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	-	-	-	-
Contribuições	79.036.647.499	22%	78.690.635.662	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0%	61.702	(100%)
Transferências e Delegações Recebidas	249.284.797.663	69%	305.275.040.325	(18%)
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	167.495.561	-	172.986.722	(3%)
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	32.864.668.668	9%	11.414.206.832	188%
Subtotal	**361.353.609.392**	**100%**	**395.552.931.243**	**(9%)**
Variação Patrimonial Diminutiva				
Pessoal e Encargos Sociais	(1.425.004.156)	-	(1.113.835.661)	28%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	(34.124.152.676)	11%	(44.467.312.140)	(23%)
Uso de Bens, Serviços e Cons de Capital Fixo	-507.477.243	-	(535.188.865)	(5%)
Transferências e Delegações Concedidas	(257.531.842.299)	80%	(308.508.498.043)	(17%)
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	(4.571.485.732)	1%	(4.680.618.117)	(2%)
Tributárias	(278.002)	-	(293.764)	(5%)
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	(23.796.637.737)	7%	(5.507.609.737)	332%
Subtotal	**(321.956.877.846)**	**100%**	**(364.813.356.328)**	**(12%)**
Total	**39.396.731.546**	**100%**	**30.739.574.915**	**28%**

Fonte: Siafi/2026

3.6 Demonstração das Variações Patrimoniais - Ajustada

Visando qualificar as informações constantes na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP foi evidenciado, no demonstrativo a seguir, a exclusão dos valores oriundos de transações realizadas intragrupo. Esses valores, por representarem transações financeiras ocorridas entre unidades gestoras do próprio MTE, não alteram o Patrimônio Líquido do fundo.

Variação Patrimonial	*Nota*	*30/09/2026*	*AV%*	*30/09/2025*	*AH%*
Aumentativa	3.2				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-	-	-	100%
Contribuições		79.036.647.499	54%	78.690.635.662	0%
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		-	0%	61.702	(100%)
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		42.028.947.718	29%	38.324.086.985	10%
Transferências e Delegações Líquidas		(8.247.044.636)	(6%)	(3.233.457.718)	155%
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos		167.495.561	0%	172.986.722	(3%)
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		32.864.668.668	23%	11.414.206.832	188%
		145.850.714.811	100%	**125.368.520.185**	16%
Diminutiva	3.3				
Pessoal e Encargos		1.425.004.156	2%	1.113.835.661	28%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		34.124.152.676	50%	44.467.312.140	(23%)
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital		507.480.072	1%	535.188.865	(5%)
Variações Patrimoniais Diminutivas		4.127.848.658	6%	6.408.050.788	(36%)
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. Passivos		4.571.485.732	7%	4.680.618.117	(2%)
Tributárias		281.662	0%	293.764	(4%)
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		23.796.631.248	35%	5.507.609.737	332%
		68.552.884.205	100%	**62.712.909.073**	9%
Resultado Patrimonial do Período		**77.297.830.606**	100%	**62.655.611.112**	23%

Fonte: Siafi/2026

As exclusões efetuadas na DVP referem-se aos saldos originalmente registrados nos grupos “Transferências e Delegações Recebidas” e “Transferências e Delegações Concedidas”. Os valores das Transferências e Delegações estão relacionados majoritariamente as movimentações financeiras efetuadas entre UG’s do MTE. Essa rubrica está segregada da seguinte forma:

Transferências e Delegações	*30/09/2026*	*AV%*	*30/09/2025*	*AH%*
Transferências e Delegações Recebidas				
Cota Recebida	65.795.705.979	26%	71.946.186.850	(9%)
Repasse Recebido	65.354.569.833	26%	70.992.962.332	(8%)
Sub-Repasse Recebido	65.996.261.841	26%	96.088.496.430	(31%)
Repasse e Sub-Repasse Devolvido	2.595.054	0%	396.780.584	(99%)
Transferências Recebidas para Pgto. de RP	11.318.697.851	5%	549.630.195	1959%
Demais Transf. e Delegações Recebidas	24.411.810.760	10%	28.841.016.711	(15%)
Movimentações para Incorporação de Saldos	16.397.204.304	7%	12.433.484.940	32%
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-	-	-
	249.276.845.623	100%	**281.248.558.041**	(11%)
Transferências e Delegações Concedidas				
Repasse Concedido	(65.335.404.029)	25%	-70.963.694.967	(8%)
Sub-Repasse Concedido	(65.996.261.841)	26%	-96.088.496.430	(31%)
Cota Devolvida	(1.492.554)	-	-198.812.904	(99%)
Repasse e Sub-Repasse Devolvido	(2.595.054)	-	-396.780.584	(99%)
Movimentações de Saldos Patrimoniais	-	-	-	-
Movimentações para Incorporação de Saldos	(98.341.513.230)	38%	-92.676.191.735	6%
Transferências Concedidas para Pgto. de RP	(7.313.769.208)	3%	-446.904.065	1537%
Demais Transf. e Delegações Concedidas	(20.437.544.790)	8%	-23.663.836.924	(14%)
Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	-	-	-
	(257.428.580.706)	100%	**(284.434.717.609)**	(9%)
Total	**(8.151.735.083)**	**3%**	**(3.186.159.568)**	**156%**

Fonte: Siafi/2026

a) Transferências e Delegações Recebidas

I. Sub-repasse Recebido: Registra o valor dos sub-repasses recebidos no exercício, decorrentes de transferências entre UG's do mesmo órgão, correspondente ao orçamento anual.

II. Cota Recebida: Registra o valor dos recursos recebidos pela administração direta decorrentes da programação financeira correspondente ao orçamento anual.

III. Transferências Recebidas para Pagamento de RP: Registra os valores recebidos para o pagamento de Restos a Pagar.

b) Transferências e Delegações Concedidas

I. Sub-repasse Concedido: Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor total dos sub-repasses concedidos por transferências financeiras entre UG de um mesmo órgão.

II. Movimentações de Saldos Patrimoniais: Registra os bens e valores concedidos decorrentes de transferências para outra UG.

III. Transferências Concedidas para Pagamento de RP: Registra os valores das ordens de transferências concedidas para o pagamento de RP.

IV. Repasse Concedido: Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor dos recursos concedidos a título de transferências financeiras entre órgãos diferentes da administração direta ou indireta, correspondentes ao orçamento anual.

4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

4.1 Conciliação: Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

Em atenção ao padrão de apresentação de informações do Balanço Orçamentário - BO constante no item 2.3 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, apresenta-se a seguir a conciliação do BO com os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC.

Demonstrativo	*Detalhamento*	*30/09/2026*	*30/09/2025*
FC Atividades Operacionais - Ingressos	Receita Tributária	-	-
	Receita de Contribuições	73.292.068.753	78.389.504.583
	Receita de Serviços	27.114.167.697	24.712.881.634
	Remuneração das Disponibilidades	4.796.114.153	4.876.223.993
	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.133.686.931	1.151.595.974
	Subtotal	**106.336.037.534**	**109.130.206.184**
Balanço Orçamento - Receitas Correntes	Receitas Tributárias	-	-
	Receitas de Contribuições	73.292.068.753	78.389.504.583
	Receita Patrimonial	4.796.114.153	4.876.223.993
	Receitas de Serviços	27.114.167.697	24.712.881.634
	Outras Receitas Correntes	1.133.686.931	1.151.595.974
	Subtotal	**106.336.037.534**	**109.130.206.184**
FC Atividades Operacionais - Desembolsos	Trabalho	81.909.962.348	75.305.964.236
	Ordens Bancárias não Sacadas	558.774	443.202
	Transferências Concedidas	234.820.835	193.648.013
	Subtotal	**82.145.341.957**	**75.500.055.450**
Balanço Orçamento - Despesas Correntes	Pessoal e Encargos Sociais	1.334.212.896	1.042.988.786
	Outras Despesas Correntes	80.795.468.967	74.441.608.497
	Subtotal	**82.129.681.863**	**75.484.597.282**
FC Atividades de Investimento - Ingressos	Alienação de Bens	(166.238)	-
	Subtotal	**(166.238)**	-
Balanço Orçamento - Receitas de Capital	Alienação de Bens	(166.238)	-
	Subtotal	**(166.238)**	-
FC Atividades de Investimento - Desembolsos	Aquisição de Ativo Não Circulante	13.019.845	734.060
	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	16.087.806.443	21.607.166.678
	Outros Desembolsos de Investimentos	509.599	511.110
	Subtotal	**16.101.335.887**	**21.608.411.849**
Balanço Orçamento - Despesas de Capital	Investimentos	29.189.538	16.703.339
	Inversões Financeiras	16.087.806.443	21.607.166.678
	Subtotal	**16.116.995.981**	**21.623.870.017**

Fonte: Siafi/2026

4.2 Restos a Pagar

O quadro da execução dos Restos a Pagar compõe o Balanço Orçamentário, conforme a seguir:

Restos a Pagar	*Inscritos Ex. Anteriores*	*Inscritos em 31 de dezembro do Ex. Anterior*	*Inscritos em 31 de dezembro do Ex. Anterior*	*Pagos*	*Saldo*
Não Processados	5.690.449.669	146.447.959	5.369.316.297	5.383.650.728	160.350.981
Processados	183.157.736	38.371	-	181.214.324	1.905.040
Total	**5.873.607.405**	**146.486.331**	**5.369.316.297**	**5.564.865.053**	**162.256.022**

RP Não Processado / *Despesas Correntes*	*Inscritos Ex. Anteriores*	*Inscritos em 31 de dezembro do Ex. Anterior*	*Liquidados*	*Pagos*	*Cancelados*	*Saldo*
Pessoal e Encargos Sociais	1.178.247	4.385.047	1.143.914	1.143.914	36.401	4.382.979
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	212.651.131	5.440.227.717	5.368.172.383	5.364.961.689	143.274.845	144.642.313
Subtotal	**213.829.378**	**5.444.612.764**	**5.369.316.297**	**5.366.105.603**	**143.311.246**	**149.025.293**
Despesa de Capital						
Investimentos	10.052.415	21.955.112	18.530.285	17.545.125	3.136.713	11.325.689
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Subtotal	**10.052.415**	**21.955.112**	**18.530.285**	**17.545.125**	**3.136.713**	**11.325.689**
Total	**223.881.794**	**5.466.567.876**	**5.387.846.582**	**5.383.650.728**	**146.447.959**	**160.350.981**

RP Processado	*Tipo*	*Inscritos Ex. Anteriores*	*Inscritos em 31 de dezembro do Ex. Anterior*	*Pagos*	*Cancelados*	*Saldo*
Despesas Correntes	Pessoal e Encargos Sociais	326.896	168.939.112	168.818.919	-	447.089
	Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
	Outras Despesas Correntes	1.474.889	12.415.787	12.394.354	38.371	1.457.951
	Subtotal	**1.801.785**	**181.354.899**	**181.213.273**	**38.371**	**1.905.040**
Despesa de Capital	Investimentos	-	1.051	1.051	-	-
	Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
	Subtotal	-	**1.051**	**1.051**	-	-
Total		**1.801.785**	**181.355.951**	**181.214.324**	**38.371**	**1.905.040**

Fonte: Siafi/2026

A tabela a seguir apresenta os Restos a Pagar Não Processados detalhados por Ação de Governo:

Ação Governo	Restos a Pagar Não Processados	REINSCRITOS	INSCRITOS	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
00H4	SEGURO DESEMPREGO	127.325.222	5.072.237.987	5.072.272.374	5.072.272.374	127.290.835	-
00M4	REMUNERACAO A AGENTES FINANCEIROS	4.556.381	14.245.336	5.605.715	5.605.715	-	13.196.002
00WI	APOIO FINANCEIRO A TRABALHADORES E PESCADORES ARTESANAIS RES	2.281.737	-	-	-	-	2.281.737
09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O	-	3.337	-	-	3.337	-
0581	ABONO SALARIAL	0	92.788.097	92.788.097	92.788.097	0	-
162G	EXERCICIO DA PRESIDENCIA DO G20 PELO BRASIL	3.008.127	0	0	0	3.008.127	-
2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	4.821.700	52.881.548	38.564.480	37.449.209	4.561.263	15.692.776
2004	ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	342.078	510.181	54.775	54.775	-	797.484
2017	COMUNICACAO INSTITUCIONAL	143.232	-	-	-	-	143.232
20JT	GESTAO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	9.215.111	15.578.044	10.228.218	9.130.123	1.270	15.661.762
20TP	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	1.178.247	4.381.710	1.143.914	1.143.914	33.063	4.382.979
20YU	FISCALIZACAO DE OBRIGACOES TRABALHISTAS E INSPECAO EM SEGURA	438.890	4.235.498	1.827.252	1.593.222	750.809	2.330.357
20YV	DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO	29.633	2.075	-	-	29.633	2.075
20YW	PRODUCAO DE CONHECIMENTO APLICADO PARA SUBSIDIAR POLÍTICAS P	248.258	993.648	520.294	520.294	472.873	248.738
20YY	ESTUDOS, PESQUISAS E GERACAO DE INFORMACOES SOBRE TRABALHO,	269.231	4.626.750	2.327.585	2.240.793	-	2.655.188
20Z1	QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES	33.701.655	61.571.154	36.647.565	36.647.565	250.030	58.375.215
212B	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI	132.162	366.144	165.141	165.141	640	332.524
215F	FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA, ASSOCIATIVIS	9.860.219	32.280.924	21.538.308	21.538.308	397.155	20.205.681
21AX	GESTAO DAS POLITICAS DE PREVIDENCIA E TRABALHO	1.814.506	7.385.156	3.959.670	3.959.670	1.096.590	4.143.402
21AZ	SISTEMA DE ESCRITURACAO DIGITAL DAS OBRIGACOES FISCAIS, PREV	-	44.435.038	43.773.800	42.294.525	-	2.140.513
21FU	GESTAO E APOIO OPERACIONAL AO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	27.474	127.405	116.825	116.825	27.474	10.579
21G2	PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+	1.901.610	-	732.542	732.542	-	1.169.068
21G5	PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARACA	5.000.000	-	769.581	587.191	-	4.412.809
2A95	QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL - PROJOVEM TRABALHADOR	2.979.691	-	-	-	-	2.979.691
2B12	FOMENTO A INCLUSAO PRODUTIVA	670.743	195.165	42.554	42.554	186.820	636.535
4245	CLASSIFICACAO BRASILEIRA DE OCUPACOES - CBO	-	788.574	112.949	112.949	-	675.625
4257	CLASSIFICACAO BRASILEIRA DE OCUPACOES - CBO	-	3.048	-	-	-	3.048
4741	CADASTROS PUBLICOS E SISTEMAS DE INTEGRACAO DAS ACOES DE TRA	13.593.951	43.759.949	42.439.185	42.439.185	8.223.913	6.690.801
4815	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS	181.934	608.098	524.317	524.317	114.127	151.589
6067	APOIO E FOMENTO A PROJETOS DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS	-	12.052.082	11.435.995	11.435.995	-	616.087
8249	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	510.930	255.444	255.444	-	255.486
8274	FOMENTO PARA A ORGANIZACAO E O DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIM	160.000	-	-	-	-	160.000
Total		**223.881.794**	**223.881.794**	**5.466.567.876**	**5.387.846.582**	**5.383.650.728**	**146.447.959**

Fonte: Siafi/2026

A tabela a seguir apresenta os Restos a Pagar Processados detalhados por Ação de Governo:

Ação Governo	*Restos a Pagar Processados*	*Reinscritos*	*Inscritos*	*Pagos*	*Cancelados*	*Saldo*
00M4	REMUNERACAO A AGENTES FINANCEIROS	-	353.120	353.120	-	-
00OM	INDENIZACAO A SERVIDORES EM EXERCICIO EM LOCALIDADES DE FRON	-	118.027	118.027	-	-
0181	APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	-	5.717.205	5.717.205	-	-
09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O	-	15.276.820	15.276.820	-	-
2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	96.033	1.715.568	1.782.030	9.748	19.823
2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	-	699.333	699.333	-	-
20TP	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	326.896	132.239.212	132.119.020	-	447.089
20YU	FISCALIZACAO DE OBRIGACOES TRABALHISTAS E INSPECAO EM SEGURA	-	281.289	268.583	12.706	-
20YV	DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO	-	1.290	1.290	-	-
20YW	PRODUCAO DE CONHECIMENTO APLICADO PARA SUBSIDIAR POLITICAS P	110	3.792	3.792	-	110
212B	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI	931	7.875.267	7.875.267	-	931
215F	FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA, ASSOCIATIVIS	-	64.460	7.193	-	57.267
216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PUB	-	139.245	139.245	-	-
21AX	GESTAO DAS POLITICAS DE PREVIDENCIA E TRABALHO	-	34.631	17.409	15.917	1.305
21BX	BONUS DE EFICIENCIA E PRODUTIVIDADE DE SERVIDORES ATIVOS DA	-	15.705.875	15.705.875	-	-
21FL	GESTAO DOS DIREITOS DOS POVOS INDIGENAS	750	-	-	-	750
21FU	GESTAO E APOIO OPERACIONAL AO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	-	2.203	2.203	-	-
2B12	FOMENTO A INCLUSAO PRODUTIVA	-	1.672	1.672	-	-
4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE Q	-	857	857	-	-
4741	CADASTROS PUBLICOS E SISTEMAS DE INTEGRACAO DAS ACOES DE TRA	1.377.058	954.993	954.993	-	1.377.058
4815	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS	7	171.092	170.391	-	708
Total		**1.801.785**	**181.355.951**	**181.214.324**	**38.371**	**1.905.040**

Fonte: Siafi/2026

5 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

5.1 Geração Líquida de Caixa

As informações dos fluxos de caixa permitem avaliar como o MTE obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa é igual ao Resultado Financeiro apurado no Balanço Financeiro.

Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	*30/09/2026*	*AV%*	*30/09/2025*	*AH%*
Atividades Operacionais	25.655.853.927	269%	31.854.289.694	(19%)
Atividades de Investimento	(16.101.502.125)	(169%)	(21.608.411.849)	(25%)
Total	**9.554.351.802**	**100%**	**10.245.877.845**	**(7%)**

Fonte: Siafi/2026

5.2 Atividades Operacionais

A variação observada no grupo de Atividade Operacionais decorre dos valores das Transferências e Delegações relacionadas majoritariamente as movimentações financeiras efetuadas entre UG's do MTE, para maiores detalhes vide Nota 6.5 - Demonstração das Variações Patrimoniais – Ajustada e do pagamento de Sentenças Judiciais.

5.3 Conciliação: Demonstração dos Fluxos de Caixa x Caixa e Equivalentes de Caixa

Em atenção a regulamentação da divulgação de informações da Demonstração de Fluxos de Caixa – DFC, constante no item 6.3 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, apresentamos a seguir a conciliação do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial.

Demonstrativo	*Detalhamento*	*30/09/2026*
Fluxos de Caixa	Saldo Inicial	62.241.327.861
	Atividades Operacionais	25.655.853.927
	Atividades de Investimento	-16.101.502.125
Subtotal		**71.795.679.663**
Caixa e Equivalentes de Caixa	Caixa e Bancos	71.795.679.663
Subtotal		**71.795.679.663**

Fonte: Siafi/2026

6. BALANÇO FINANCEIRO

6.1 Resultado Financeiro

O Balanço Financeiro (BF) evidencia a movimentação financeira do MTE e possibilita a apuração do Resultado Financeiro do Exercício. Este resultado é um indicador de equilíbrio financeiro (e não de desempenho) e é apurado, entre outras formas, pelo confronto do saldo financeiro para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior.

Resultado Financeiro	*30/09/2026*	*AV%*	*30/09/2025*	*AH%*
Receita Orçamentária	106.335.871.296	816%	109.130.206.184	(3%)
Despesa Orçamentária	-93.297.501.569	(716%)	(94.168.963.370)	(1%)
Resultado Orçamentário	**13.038.369.727**	**100%**	**14.961.242.815**	**(13%)**
Transferências Financeiras Recebidas	249.276.845.623	(3058%)	281.248.558.041	(11%)
Transferências Financeiras Concedidas	(257.428.580.706)	3158%	(284.434.717.609)	(9%)
Transferências Financeiras Líquidas	**(8.151.735.083)**	**100%**	**(3.186.159.568)**	**156%**
Recebimentos Extraorçamentários	10.806.930.510	232%	3.517.563.745	207%
Pagamentos Extraorçamentários	(6.139.213.352)	(132%)	(5.046.769.147)	22%
Resultado Extraorçamentários	**4.667.717.158**	**100%**	**(1.529.205.402)**	**(405%)**
Resultado Financeiro do Exercício	**9.554.351.802**	**100%**	**10.245.877.845**	**(7%)**
Geração Líquida de Caixa	**9.554.351.802**	**100%**	**10.245.877.845**	**(269%)**

Fonte: Siafi/2026

6.2 Receitas e Despesas Orçamentárias

A variação nas despesas orçamentárias decorre do pagamento de despesas com sentenças judiciais.

6.3 Transferências Financeiras – Recebidas e Concedidas

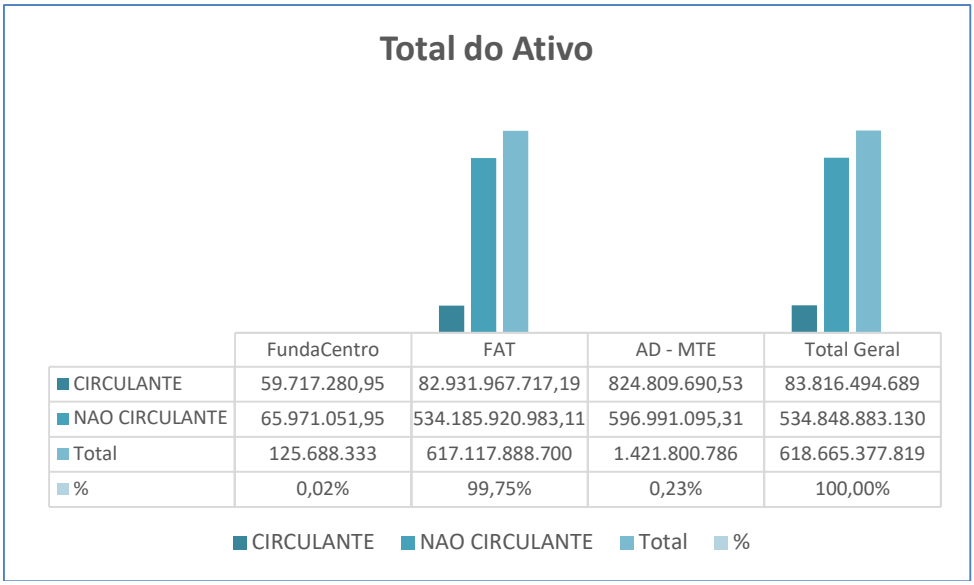
A variação observada nesse grupo decorre dos valores das Transferências e Delegações relacionadas majoritariamente as movimentações financeiras efetuadas entre UG's do MTE, para maiores detalhes vide Nota 6.5 - Demonstração das Variações Patrimoniais – Ajustada.

6.4 Pagamentos e Recebimentos Extra orçamentários

A variação observada nesse grupo decorre da redução da inscrição de restos a pagar e da redução dos pagamentos referente a restos a pagar.

7 – ANEXO

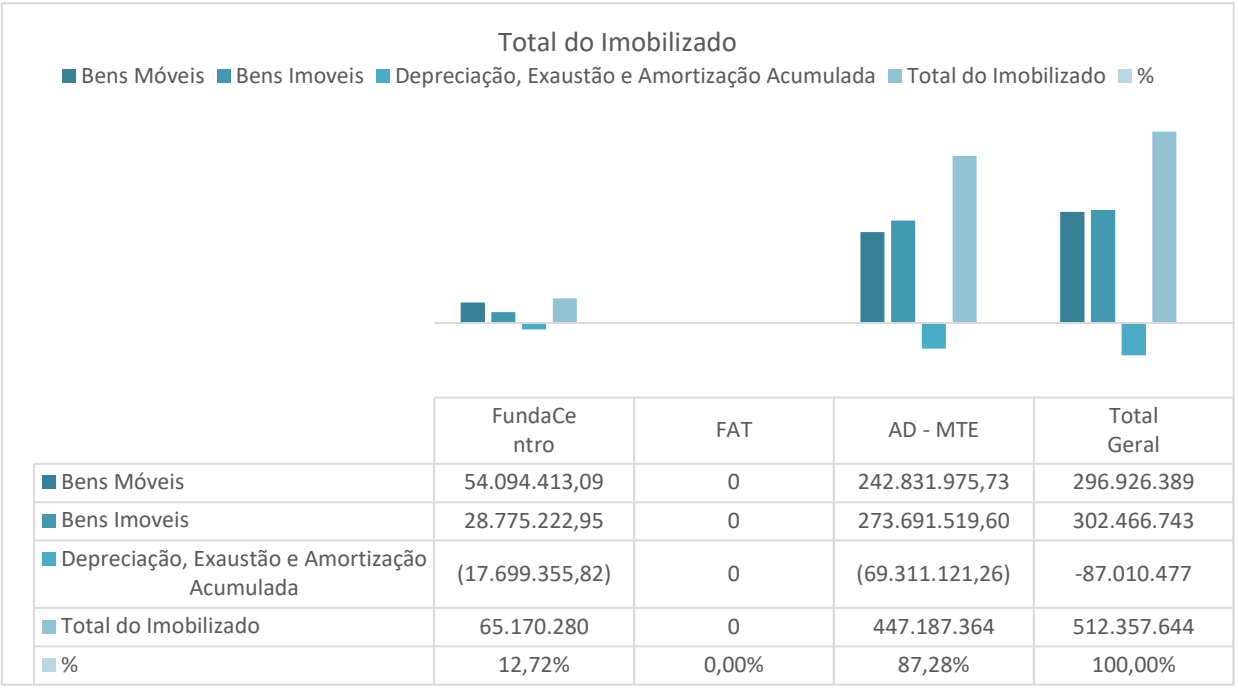
No aspecto patrimonial, do total de ativos de R$ 618,6 bilhões, 99,75% são do FAT, conforme demonstrado no gráfico abaixo.



	FundaCentro	FAT	AD - MTE	Total Geral
CIRCULANTE	59.717.280,95	82.931.967.717,19	824.809.690,53	83.816.494.689
NAO CIRCULANTE	65.971.051,95	534.185.920.983,11	596.991.095,31	534.848.883.130
Total	125.688.333	617.117.888.700	1.421.800.786	618.665.377.819
%	0,02%	99,75%	0,23%	100,00%

Fonte: Siafi/2026

No gráfico a seguir apresenta-se os valores do imobilizado, segregando-os em: dedução dos ajustes referentes a depreciação/amortização/redução ao valor recuperável, órgão subordinado e bens móveis e imóveis:

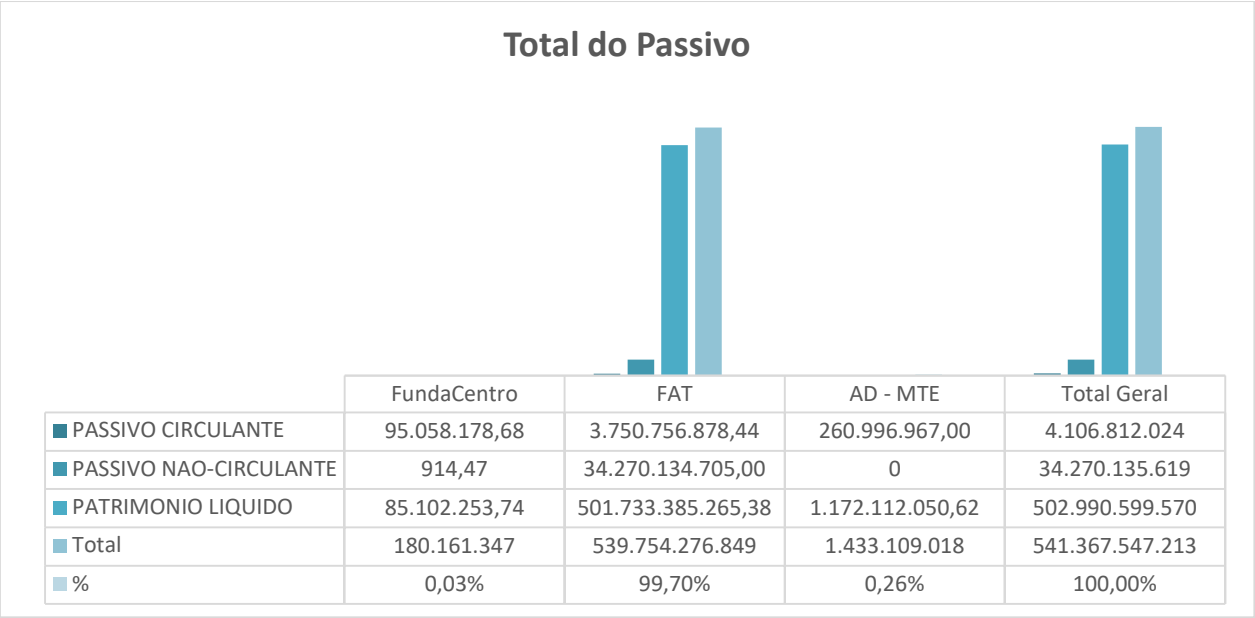


	FundaCentro	FAT	AD - MTE	Total Geral
Bens Móveis	54.094.413,09	0	242.831.975,73	296.926.389
Bens Imoveis	28.775.222,95	0	273.691.519,60	302.466.743
Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada	(17.699.355,82)	0	(69.311.121,26)	-87.010.477
Total do Imobilizado	65.170.280	0	447.187.364	512.357.644
%	12,72%	0,00%	87,28%	100,00%

Fonte: Siafi/2026

Os bens imóveis do MTE estão distribuídos nas Superintendências Regionais e cada Superintendência possui autonomia administrativa. Para o efetivo controle dos bens é utilizado o Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPUnet).

A composição dos bens imóveis do MTE órgão superior tem maior representatividade no MTE Administração Direta conforme representação gráfica acima.



	FundaCentro	FAT	AD - MTE	Total Geral
PASSIVO CIRCULANTE	95.058.178,68	3.750.756.878,44	260.996.967,00	4.106.812.024
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	914,47	34.270.134.705,00	0	34.270.135.619
PATRIMONIO LIQUIDO	85.102.253,74	501.733.385.265,38	1.172.112.050,62	502.990.599.570
Total	180.161.347	539.754.276.849	1.433.109.018	541.367.547.213
%	0,03%	99,70%	0,26%	100,00%

Fonte: Siafi/2026

O passivo circulante, R$ 4 bilhões, representa em torno de 2 % do passivo total + PL, enquanto o passivo não circulante, cerca de R$ 34,2 bilhões, representa 6,8%. Já o Patrimônio Líquido do Ministério do Trabalho, cerca de R$ 502 bilhões, encontra-se concentrado no órgão FAT, 99,7%.